

18-12-73

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Editais — Concurso Pj—12 — Reabre prazo para inscrição e transfere para o dia 12/01/974, o calendário para realização das provas.

PÁGINA: 27

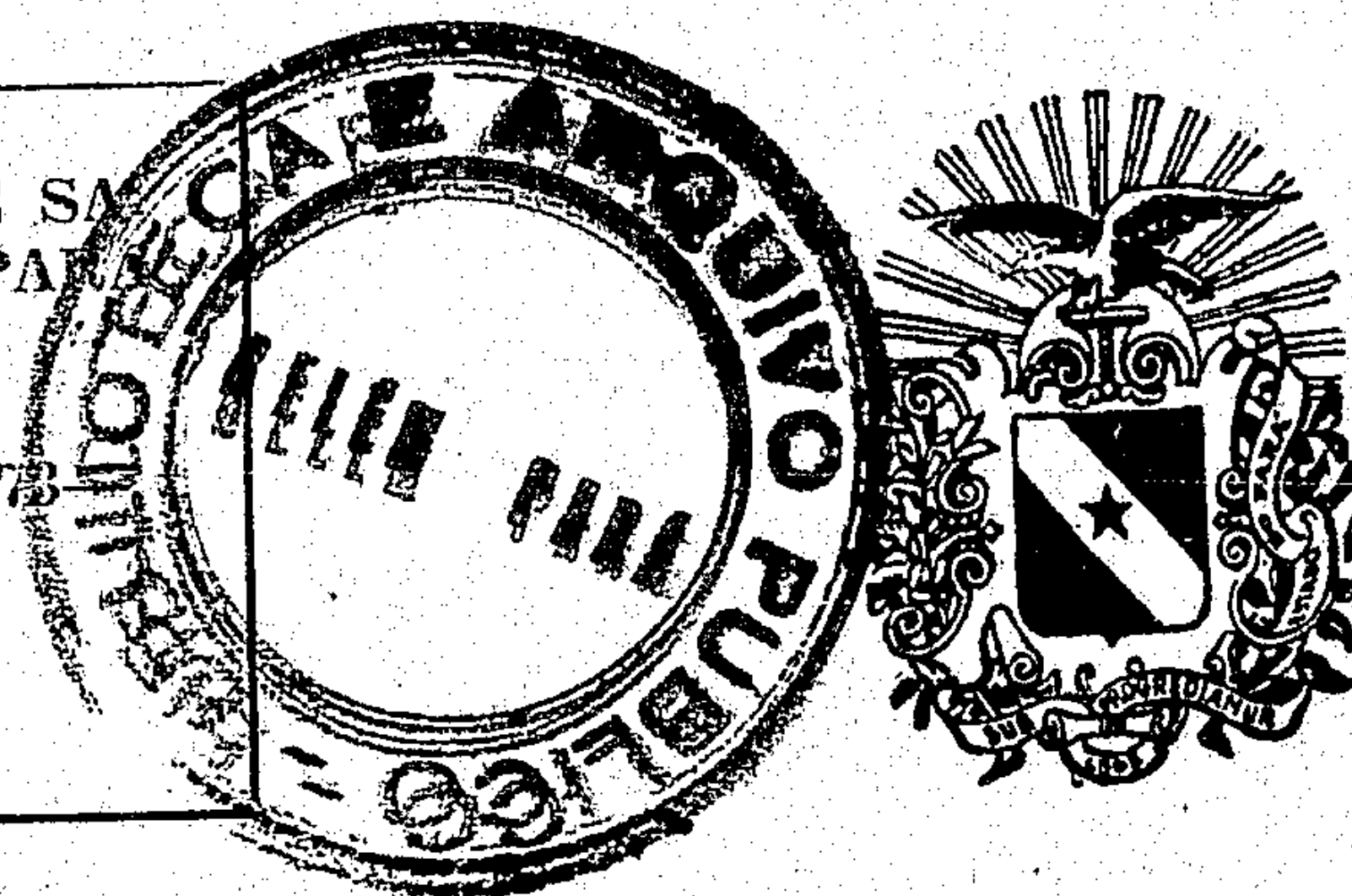
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COSANPA

—Contrato n. 11/73

(D. Oficial)



BANCO DA AMAZONIA

S.A.º — (BASA)

Balancete Geral, em
30/11/973

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.675

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEIS ns. 4.500 e 4.501
DECRETO n. 8.565
PORTARIAS ns. 2.559,
2.560, 2.561, 2.562 e
2.563

DECRETOS

Do Governo do Estado

—xxxx—

TERMO ADITIVO n.
06/73
Da Universidade Federal
do Pará

—xxxx—

T. ADITIVO — Pj—61 e
62/73
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

ATAS DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Da Jaú — Indústria e
Comércio S.A.

—xxxx—

EDITAIS

Da Assistência Judiciária
do Cível

Da Repartição Criminal

Da Justiça Federal de 1a.
Instância

Da Justiça do Trabalho

Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.500 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1973

**Cria cargos de Professores no
Quadro do Magistério do Estado
do Pará e dá outras providên-
cias**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam criados no Quadro do Magistério do Estado, dez mil (10.000) cargos de professores a serem preenchidos mediante concurso público de títulos e de provas, para atender as necessidades do ensino de 1.º grau, nos termos da Lei Federal n. 5.692, de 11 de agosto de 1971 e Lei Estadual n. 4.391, de 07 de junho de 1972.

Art. 2.º — Os dez mil (10.000) cargos criados por esta Lei, serão distribuídos obedecendo a seguinte proporção:

- a) — cinco mil (5.000) cargos de provimento por professores com habilitação específica de 2.º grau, para o ensino de 1.º grau da 1a. a 4a. séries;
- b) — três mil (3.000) cargos de provimento por professores com habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação representada por licenciatura de 1.º grau, obtida em concurso de curta duração, para o ensino de 1.º grau da 1a. a 6a. séries;
- c) — dois mil (2.000) cargos a serem providos por professores com habilitação especial obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena, para o ensino de 1.º grau da 1a. a 8a. séries.

Art. 3.º — O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, promoverá o provimento dos cargos criados, com professores já aprovados em concurso e habilitação, nos termos desta Lei, e abrirá inscrição para novos concursos até o total preenchimento dos cargos vagos.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o enquadramento dos atuais professores segundo suas habilitações, na forma dos dispostos no Estatuto do Magistério, estabelecida uma diferença de vencimentos para os cargos de que trata o art. 2.º correspondente a 20% (vinte por cento) para mais aos cargos da alínea "b" em relação aos da alínea "a", e de 40% (quarenta por cento) aos constantes da alínea "c" em relação aos da alínea "a".

Art. 5.º — Os professores de que trata o Art. 2.º, são obrigados a ministrar um mínimo de vinte e duas horas e mais (22,5) semanais de aula.

PARÁGRAFO ÚNICO — As horas que excederem por necessidade de atendimento, serão pagas através de salário hora correspondente até três e meio por cento (3,5%) do salário mínimo regional, permitido o máximo de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais de aula, incluídas nestas, as referidas no "caput" deste artigo.

Art. 6.º — As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta da verba própria consignada no Orçamento de 1974, na unidade correspondente.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4343).

LEI N. 4.501 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1973

**Considera de utilidade pública a
Associação Recreativa Esportiva
e Assistencial da Amazônia —
AREA**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Esportiva e Assistencial da Amazônia — AREA, com sede nesta Cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 4343).

DECRETO N. 8565 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Lei n. 4489 de 27 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de acordo com a autorização contida na

Lei n 4489 de 27 de novembro de 1973,
D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda o crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de ações da Centrais de Abastecimento do Pará S/A — CEASA—PA.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a classificação por Órgão, Programa, Projeto e Categoria Econômica a seguir especificadas:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Projeto: 02.04.1.051—Aquisição de ações da Centrais de Abastecimento do P a r á S/A — CEASA—PA.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.5.0 PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado a seguir enumeradas:

1—Do empréstimo externo contraído com a EUROPEAN BRASILIAN BANK LIMITED (EUROBRAS) no valor de Cr\$ 4.577.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros).

2—Do FUNDESP (Fundo Especial de Desenvolvimento), nos termos do artigo 3.º e seus parágrafos do Decreto n. 8.228 de 28/12/72, no valor de Cr\$ 2.423.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil cruzeiros).

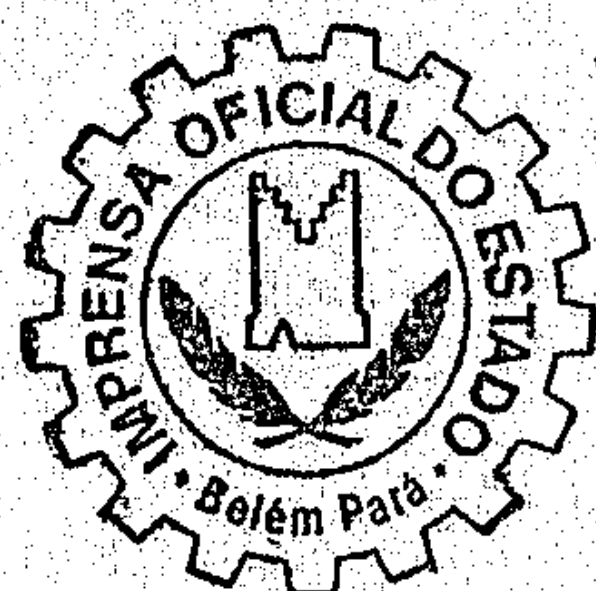
Art. 3.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco do Estado do Pará S/A., autorizados a liberar as Centrais de Abastecimento do Pará S/A—CEASA—PA, os recursos financeiros definidos no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4341).



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasa- do ao ano,	
Semestral..	140,00	aumenta ..	0,50
N.º avulso	1,00	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro	6,00
Anual	450,00	Página de Contabilidade	
Semestral..	230,00	de - preço fixo :	700,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

PORTARIA N. 2559 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições e,

Considerando que o espírito do Na-
tal reaviva em toda a humanidade os
sentimentos da fraternidade cristã;

Considerando que sob tal motivação
é usual entre as pessoas brindarem-se
mutuamente, estando o funcionalismo
público estadual integrado nesse tradi-
cionalismo,

R E S O L V E .

Reiterar a recomendação verbal an-
terior, a todas as Secretarias, Departam-
entos, Serviços Públicos e a todos os
demais órgãos da administração direta
ou indireta do Estado que o pagamen-
to do funcionalismo público estadual se-
ja efetuado com a maior brevidade pos-
sível de modo que esteja encerrado an-
tes do Natal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 13 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4342).

PORTARIA N. 2560 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar o Secretário de Estado da Fa-
zenda, Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid,
a viajar até o Rio de Janeiro, no período
de 17 a 20 de dezembro do corrente, a
fim de participar das reuniões promo-
vidas pelo Ministério do Planejamento e
Coordenação, concernentes à programa-
ção Orçamentária e Financeira para o
exercício de 1974.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
em 13 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4345).

PORTARIA N. 2.561-DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da
Fazenda, a efetuar o pagamento da quan-
tia de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cin-
co mil cruzeiros) a Prefeitura Municipal
de Santarém, a título de auxílio do Go-
verno do Estado para atender as des-
pesas com a pavimentação de ruas na-
quele Município.

A despesa correrá à conta do Orça-
mento Analítico da Unidade Orçamentá-
ria abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA
107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 18.01.2.048 — Contribuições
a diversas entidades.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERENCIAS DE
CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.4 DIVERSAS

— Prefeitura Municipal de
de Santarém Cr\$ 125.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
14 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 4359)

PORTARIA N. 2.562 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da
Fazenda, a liberar em favor dos Lions
Clube de Santarém, a importância de ..
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a títu-
lo de auxílio do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta do Orça-
mento Analítico do Gabinete do Secretá-
rio de Estado da Fazenda, obedecendo a
classificação a seguir:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 03.04.2.030 — Atividades as-
sistenciais a cargo de Instituições Pri-
vadas

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORREN-
TES

3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS —
Cr\$ 2.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 17 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
(G. Reg. n. 4359)

PORTARIA N. 2.563 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da
Fazenda, a efetuar o pagamento da quan-
tia de Cr\$ 34.631,10 (trinta e quatro mil,
seiscentos e trinta e hum cruzeiros e
dez centavos), a Prefeitura Municipal de
Igarapé-Miri, a título de auxílio do Go-
verno do Estado.

A despesa correrá à conta do Orça-
mento Analítico da Unidade Orçamentá-
ria abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 18.01.2.048 — Contribuições
a diversas entidades

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
 4.3.7.4 DIVERSAS
 — Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Cr\$ 34.631,10
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Palácio do Governo do Estado do
 17 de dezembro de 1973.
 Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
 GUILHON
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
 resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel em direito Ophir Filgueiras Cavalcante do cargo, em comissão, de 1.º Sub-Procurador Geral do Estado, lotado no Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 12 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
 Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
 Secretário de Estado de Interior
 e Justiça

DECRETO DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973
 O Governador do Estado:
 resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item IX letra "c" da Resolução n. 07 de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharel em direito Maria Sylvia Guimarães Pimenta, Pretor do Interior do Termo de Itupiranga da Comarca de Marabá, para o Termo Unico da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 12 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
 Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
 Secretário de Estado de Interior
 e Justiça

(G. — Reg. n. 4344).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
 resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749,

de 24 de Dezembro de 1953, José Antonio da Silva do cargo de Despachante Estadual lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 12 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
 Governador do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
 Secretário de Estado da Fazenda, e
 em exercício

(G. — Reg. n. 4344).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
 resolve nomear, o 1.º Ten. RR PM Adamor da Silva Carmin para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 12 de dezembro de 1973.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
 Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
 Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4344).

S E C R E T A R I A

RESUMO DE SENTENÇAS

—Processo n. 5354/72 de 29-12-1972

Requerente: Antonio José da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Capanema Tentugal, Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 5355/72 de 29-12-1972

Requerente: Antonio José da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Capanema Tentugal, Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 5353/72 de 29-12-1972

Requerente: Antonio José da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Capanema Tentugal, Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0301/72 de 30-01-1973

Requerente: Pedro Inácio de Melo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Capanema Tentugal, Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

AGRICULTURA

nador do Estado.

—Processo n. 0244/73 de 25-01-1973

Requerente: Martinho Ribeiro Furtado

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Capanema Tentugal, Município de Capanema.

—Processo n. 5145/72 de 29-12-1972

Requerente: Sinesio Rufino Moreira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Capanema Tentugal, Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0482/73 de 12-02-1973

Requerente: Heiji Sato

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Anexo Estação de Beneficiamento, Município de Nova Timboteua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4603/72 de 04-12-1972

Requerente: José Saldanha da Silva Filho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Anexo Estação de Beneficiamento, Município de Nova Timboteua.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0769/73 de 27-02-1973

Requerente: Alcindo Gonçalves Filho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Anexo Estação de Beneficiamento, Município de Nova Timboteua.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4789/72 de 14-12-1972

Requerente: Carlos da Silva Magalhães

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0706/73 de 22-02-1973

Requerente: Sandra Luíza Toutonge Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0708/73 de 22-02-1973

Requerente: Maria Abifadill Fontenge

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 1363/73 de 06.04.1973

Requerente: João Pereira da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Santo Antonio do Prata, Município de Igarapé Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0774/70 de 06.03.1970

Requerente: Antonio Teodósio de Almeida

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0686/73 de 21.02.73

Requerente: Nilo de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0704/73 de 22.02.1973

Requerente: José Vicente dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0705/73 de 22.02.1973

Requerente: Maria Abifadill Toutenge

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0703/73 de 22.02.1973

Requerente: José Vicente dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4646/72 de 05.12.1972

Requerente: Emiliano Duarte Pantoja

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4644/72 de 05.12.1972

Requerente: Messias Duarte Pantoja

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Tomé-Açu, Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4643/72 de 05.12.1972

Requerente: Messias Duarte Pantoja

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Tomé-Açu, Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 5135/72 de 29.12.1972

Requerente: Hiroyuki Kishi

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 0210/73 de 23.01.1973

Requerente: José Alexandre de Mendes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5136/72, de 29.12.1972

Requerente — João Ribeiro Coelho

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0208/73, de 23.01.1973

Requerente — Francisco Chagas do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0209/73, de 23.01.1973

Requerente — Francisco Chagas do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4637/72, de 05.12.1972

Requerente — Lúcio Gomes dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5140/72, de 29.12.1972

Requerente — Yoshiyuki Uesugi

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Tomé Açu, Município de Tamé Açu.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1724/72, de 24.05.1972

Requerente — Terumi Kurogi

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Tomé Açu, Município de Tomé Açu.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4067/72, de 31.10.1972

Requerente — Olimpio Silva Costa

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Tomé Açu, Município de Tomé Açu.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4075/72, de 31.10.1972

Requerente — Manoel de Souza

Cruz

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Tomé Açu, Município de Tomé Açu.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5138/72, de 29.12.1972

Requerente — Hirohisa Matsuda

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Tomé Açu, Município de Tomé Açu.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2613/71, de 05.08.1971

Requerente — Raul Borges

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3568/70, de 25.09.1970

Requerente — Anísa Pereira Mendes

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2683/72, de 02.08.1972

Requerente — José Machado da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0862/72, de 16.03.1972

Requerente — Associação Decetista Engenheiro "Antonio Sompai"

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3465/73, de 06.08.1973

Requerente — Eliana Guerra de Azevedo

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1068/71, de 25.03.1971

Requerente — Júlio Rosário da Costa

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5067/73, de 11.10.1973
Requerente — Associação Decetista Beneficente Cultural e Recreativa

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Marituba, Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3662/72, de 09.10.1972
Requerente — Raimundo Reis de Oliveira.

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Marituba, Município de Irituia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3309/72, de 18.09.1972
Requerente — Carlos Augusto Ferreira

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1201/73, de 28.05.1973.
Requerente — Antonio Pereira de Souza.

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Mãe do Rio, Município de Irituia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1202/73, de 28.05.1973
Requerente — Antonio Pereira de Souza.

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Mãe do Rio, Município de Irituia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4373/72, de 22.11.1972
Requerente — Abrão Soares

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1806/73, de 08.05.1973
Requerente — Antonio Damasceno de Avis

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

gação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1806/73, de 08.05.1973
Requerente — Antonio Damasceno de Avis

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4958/72, de 21.12.1972
Requerente — Salustiano Paulino da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Pitoró, Município de Vizeu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4982/72, de 21.12.1972
Requerente — Salustiano Paulino da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia de Pitoró, Município de Vizeu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

A N Ú N C I O S

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CGC—MF n. 04.898.425/001

Assembléia Geral Extraordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 1973, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior;
- Alteração dos Estatutos Sociais; e
- Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie.

Belém, 13 de dezembro de 1973

a) Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(Ext. Reg. n. 4609—Dias—15, 18 e 19/12/73)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta

Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Ana Glória Garcia Castro, Iramar Laercio Couto da Rocha, Iranelio Edir Couto da Rocha, José Carlos Gabriel, Luiz Fernando Carneiro de Amorim, Salim Carlos Chady e Suely Wanzeller Couto da Rocha. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de dezembro de 1973.

a) OSWALDO NASSER TUMA

1.º Secretário

(T. n. 20507 — Reg. n. 4602 —
Dias: 15, 18 e 19.12.73).

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A.—“IBIFAM”

C.G.C. — 04.932.265/001

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, em sua sede, à Rodovia Augusto Montenegro, km. 8, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 07 de dezembro de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4610—Dias—15, 18 e 19/12/73)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. (FACEPA)

CGC 04909479/002

Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de dezembro de 1973, às 09:00 horas, em 1.ª, 2.ª e 3.ª convocações na Sede Social, no Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social, com incorporação de Reservas, Correção do Ativo Imobilizado, Imposto de Renda e Subscrição em Dinheiro;
- Alteração dos Estatutos Sociais, concernente ao aumento de capital;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

Mário Meirelles

Diretor.

(T. n. 20.500. Reg. n. 4582 — Dias —
14, 15 e 18.12.73)

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.****Ata da Assembléia Geral Extraordinária
dos Acionistas**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três) às 18:30 (dezoito e trinta) horas, na sede social à rua Santo Antonio, 104 (cento e quatro) em Belém, capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocação publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14 (quatorze) 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) e no jornal A Província do Pará, nos dias 14 (quatorze) 17 (dezessete) e 20 (vinte) a Assembléia Geral dos Acionistas da firma A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A., para na forma da Lei e Estatutária reunir em Assembléia Geral Extraordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, os portadores de mais de 2/3 (dois terços) das ações Ordinárias e Preferenciais, com direito a voto, estes aclamaram presidente Elvira Rio, que convidou para secretário Wilson Tavares de Lima, todos acionistas. A Presidente declarou aberta a sessão, continuando o secretário leu os editais de convocação aos acionistas, constando dos mesmos os seguintes itens: a) — Criação de novas filiais; b) — Transferência da Matriz; c) — o que ocorrer. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da firma A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A., de acordo com as determinações Legais e Estatutárias tendo examinado e apreciado a convocação da Assembléia Geral Extraordinária pela Diretoria para aprovar a criação de novas filiais e a transferência da Matriz para melhor entendimento em seus negócios, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral. aa) Nestor Pinto Bastos, Erico Paraense de Araujo e Antenor Nunes da Costa. A presidente da mesa submeteu ao plenário para votação o item primeiro, tendo recebido aprovação unânime a criação e instalação de sua filial a rua Conselheiro João Alfredo, n. 153 — Loja Rianil, ficando um capital destinado para seu movimento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Colocado em discussão e votação o item segundo, por proposta do Diretor Gerente Dêlcio da Silva Farias ficou aprovado a transferência de sua Matriz da Rua de Santo Antonio, n. 104, para a Praça Barão de Guajará, n. 39 e mudança da filial à Praça Barão de Guajará, n. 39 para a rua de Santo Antonio, n. 104, tendo recebido a aprovação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente mandou lavrar a presente Ata que lida e achada conforme recebeu a assinatura dos acionistas presentes, sendo transcrita no livro próprio n. 1 fls. 141 aos quais agradeceu

o comparecimento e declarou encerrada a reunião. E eu Wilson Tavares de Lima, secretário, escrevi e subscrevo esta Ata. — Belém, 24 de novembro de 1973.
Wilson Tavares de Lima
C.P.F. — 008459222

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Wilson Tavares de Lima.

Belém, 06 de dezembro de 1973.
Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará**—JUCEPA—****Autarquia Estadual**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	30,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 35,00

Banco do Estado do Pará S/A.**Agência Centro**

Belém, 1973.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará**—JUCEPA—**

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 de dezembro de 1973, contendo 2 (duas) folhas de ns. 10.240—41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2769/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de dezembro de 1973.

Alfredo, Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará —

JUCEPA

(T. n. 20516 — Reg. n. 4621 —

Dia: 18.12.73).

Fábricas Perseverança S.A.

C.G.C. — MF. 04.900.791/001

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 28 de dezembro corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4627 — Dias — 18, 19 e 20.12.1973)

Indústrias Martins Jorge S.A.

C.G.C. — MF. 04.900.684/001

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 28 de dezembro corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital;
- Autorizar a Diretoria a alienar imóveis desnecessários às instalações industriais;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4626 — Dias — 18, 19 e 20.12.1973)

Marques dos Reis S.A.**Materiais de Construção****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—**

Ficam convidados os acionistas de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Roberto Camelier, n. 337, às 17 horas, do dia 22 de dezembro do corrente, para deliberarem sobre a seguinte matéria:—

- Aumento de Capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), com o aproveitamento de Reservas Livres, Lucros Suspensos e Correção Monetária;

- Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais;

- O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém(Pa.), 11 de dezembro de 1973.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4.598 — Dias

14, 15 e 18.12.1973)

INDÚSTRIA JORGE**CORRÊA S. A.**

C.G.C. 04.894.309/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento de capital
- reforma dos estatutos
- o que ocorrer

Belém-Pará, 13 de dezembro de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4584—Dias—14, 15 e 18/12/73,

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A — EMBRASA

CGC 05.320.569/001

**Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar em sua sede social sita à rua Sônia Ferreira s. n., em Bragança, Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro corrente, para deliberarem

sobre o seguinte:

- a) cancelamento de subscrição de ações e novas subscrições;
 - b) o que ocorrer.
- Bragança, 4 de dezembro de 1973.
Constancio Nery Figueiró
Diretor-Presidente
(T. n. 20.504. Reg. n. 4592 — Dias — 14, 15 e 18.12.73)

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.

C.G.C. 04.907.929/001

Convidamos os senhores acionistas

para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro, às 17:00 horas, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 1176, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
 - b) Alteração dos Estatutos;
 - c) O que ocorrer.
- Belém (PA), 11 de dezembro de 1973.
a) Jurandyr Murta Rocha
Presidente
CPF — 000.570612
(T. n. 20497 — Reg. n. 4578 — Dias: 14, 15 e 18.12.73).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C.: 04.909.180/001

Ata da Reunião da Diretoria, da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 13 de novembro de 1973.

Aos treze (13) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três (1973), às oito (08) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramenta, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., com a finalidade de deliberar sobre a emissão de 325.413 (trezentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de (05) cinco anos. Dando início a reunião o Sr. Presidente da Sociedade, Claudomiro Pereira da Silva, após constatar a presença de todos os Diretores, convidou a mim José da Nobrega Ribeiro para Secretário. O Sr. Presidente a seguir, relatou aos presentes, o que tem sido a campanha de engariação de recursos para o Projeto "JAÚ", e as dificuldades para conseguí-los. A seguir fez uma ligeira apreciação sobre a Resolução n. 1676 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, versando sobre as recentes reformas havidas quanto a apresentação de pedidos de liberações. Dando prosseguimento a reunião o Sr. Secretário procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre a emissão de novas ações preferenciais, concebido nos seguintes termos. Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os Conselheiros Efetivos da Jaú — Indústria e Comércio S.A., no desempenho de suas atribuições, depois de metucioso exame da Proposta da Diretoria para emissão de 325.413 (trezentas e vinte e cinco mil quatrocentas e treze) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de (05) cinco anos, subscritas por diversas pessoas jurídicas, de conformidade com o Boletim de Subscrição que nos foi apresentado, e concernentes aos recursos de deduções do Imposto de Renda de que trata a Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969, assim como do aumento do Capital Social subscrito e integralizado, e ainda considerando que a Diretoria tem plenos e legais poderes para emissão de ações dentro do Capital Autorizado da Sociedade, conforme ficou deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 1973, são de parecer que a mesma seja efetivada. Belém, Pa, 12 de novembro de 1973. aa) Adalberto Malcher da Silva, Edgar Batista de Miranda e Maximiano Modesto Filho. A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão a matéria e diante do parecer unânime de todos, declarou que o Capital da Empresa, subscrito e integralizado após a liberação pelo Banco da Amazônia S/A., passa a ser de (Cr\$ 6.496.058,00) Seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, e cinquenta e oito cruzeiros, dividido em (3.325.961) três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, novecentas e sessenta e uma, ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e (3.170.097) três milhões, cento e setenta mil e noventa

e sete, ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de (5) cinco anos. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e diante de nenhuma manifestação e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às (10) horas. — aa) José da Nobrega Ribeiro — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 13 de novembro de 1973. aa) Claudomiro Pereira da Silva, José da Nobrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva e Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Belém, Pará, 13 de novembro de 1973.

JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO

—Secretário—

Está conforme o original:

Francisco Moreira Pacheco

Contador

C.R.C. Pa. 0584 — C.P.F. 000588312

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de José da Nobre Ribeiro.

Belém, 16 de novembro de 1973.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Francisco M. Pacheco, CPF—MF N. 000588312, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24.01.1973, sob número de ordem 117/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 26 de novembro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMAO

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 07 (sete) vias foram apresentados no dia 20 de novembro de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo contendo 4 (quatro) folhas de ns. 9662—65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2625/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves

Vice presidente em exercício

JAU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição de 325.413 (trezentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e treze), ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de (5) cinco anos, a contar da data da subscrição, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.05.1973, deviadamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n. 1030/73 em 30.05.1973 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, n. 22.541 de 05/06/1973, subscrição esta efetivada exclusivamente por titulares de recursos oriundos da Lei n. 756/69.

	Investidores	Endereços		C.G.C.	Exercícios		Número de Ações	TOTAL
		1972	1973		1972	1973		
01-A PHILILANDIA LTDA.		R. Santo Antonio, 85 - Belém, Pa.		04907952/001	845,00	845	845	845,00
02-ALMEIDA AMARAL LTDA.		Rua, Augusta, n. 2677 - S. Paulo - SP		61075214/001	9.000,00	9.000	9.000	9.000,00
03-AUGUSTA AVIAMENTOS LTDA.		Rua Augusta, 28171 - S. Paulo - SP		61823894/001	3.424,00	3.424	3.424	3.424,00
04-BRASILPART S/A - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES		Av. Paulista, 1938 -10o. andar - S. Paulo - SP		60889914/001	253,00	253	253	253,00
05-BUCHHOLTZ & CIA LTDA.		R. Martin Afonso, n. 491 - Curitiba - PR		76486810/001	1.000,00	1.000	1.000	1.000,00
06-CAFÉ BENFICA LTDA.		Av. Pedro Alvares Cabral, n. 2320 - Belém, Pa.		04959292/001	640,00	640	640	640,00
07-CALOR REPRESENTAÇÕES LTDA.		Av. 7 de Setembro, n. 29 - Belém, Pa.		04978755/001	1.216,00	1.216	1.216	1.216,00
08-CASA DE SAÚDE SÃO VICENTE LTDA.		Av. Dr. Vicente Machado, 401 - Curitiba - PR		76562016/001	8.420,00	8.420	8.420	8.420,00
09-COMÉRCIO DE CEREJAS CENTA LTDA.		Rua Betega, 423 - Curitiba - PR		76526466/001	4.171,00	4.171	4.171	4.171,00
10-CASA WHITE LIMITADA		Rua 13 de Maio, 515 - Belém, Pa.		04907887/001	539,00	539	539	539,00
11-COMPANHIA DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO		Av. Almirante Barroso, n. 91 sl201 - R o - GB		33014085/001	17.331,00	17.331	17.331	17.331,00
12-CLAFER TORÇÃO DE FIOS LTDA.		Rua Caripurá, 313 - S. Paulo - SP		62274535/001	11.260,00	11.260	11.260	11.260,00
13-DOU-TEX S/A - INDÚSTRIA TEXTIL		Rua Alzira, 57 - Jaganã - S. Paulo - SP		61217261/001	36.216,00	36.216	36.216	36.216,00
14-EQUIPE PROPAGANDA S/A.		R. Barão do Rio Branco, 68 - 8.º and. - Curitiba - PR		76492743/001	2.281,00	2.281	2.281	2.281,00
15-F. CARVALHO & FILHO		Rua Mundurucis, 3573 - Belém, Pa.		04798971/001	250,00	250	250	250,00
16-F. KELLER & CIA. LTDA.		Rua Inácio Lustosa, 624 - Curitiba - PR		76499961/001	2.715,00	2.715	2.715	2.715,00
17-FABRICA 5 DE OUTUBRO LTDA.		Trav. D. Romualdo de Seixas, 1038 - Belém - PA ..		04910022/001	1.311,00	1.311	1.311	1.311,00
18-FAZENDAS REUNIDAS SULNOR S/A - PECUÁRIA E AGRICULTURA		Av. Monteiro Tourinho, 35 - 1.º andar - Curitiba - PR		76607019/001	4.090,00	4.090	4.090	4.090,00
19-GLASER IMPORTADORA COMERCIAL S/A.		R. Comendador Araújo, 241 - Curitiba - PR		76559640/001	1.900,00	1.900	1.900	1.900,00
20-H. J. RIBEIRO & CIA.		R. 13 de Maio, 510 - Belém - PA		04905511/001	1.762,00	1.762	1.762	1.762,00
21-HAROLDO RAMOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		Trav. Leão XIII, 55-G - 204 - Belém - PA		04917324/001	484,00	484	484	484,00
22-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS REAL LTDA.		Av. Pedro Miranda, 1099, (Pas. Dias Jr. 8 Belém - PA		04894986/001	645,00	645	645	645,00
23-INDÚSTRIA E COMÉRCIO MICHEL IRMÃOS S/A.		Rua João Negrão, 107/1103 - Curitiba - PR		76506328/001	1.840,00	1.840	1.840	1.840,00
24-INDÚSTRIAS PEDRO N. PIZZATTO S/A.		Rua Conselheiro Laurindo, 2 - Curitiba - PR		76501394/001	8.200,00	8.200	8.200	8.200,00
25-INDÚSTRIAS TODESCHINI S/A.		Av. 7 de Setembro, 4.713 - Curitiba - PR		76483890/001	10.374,00	10.374	10.374	10.374,00
26-J. VASCONCELOS ALVES & FILHO		Beco do Carmo, 73 - Belém - PA		04905402/001	1.158,00	1.158	1.158	1.158,00
27-LINHAS CORRENTES S/A.		Rua do Manifesto, 705 - S. Paulo - SP		61148052/001	100.000,00	100.000	100.000	100.000,00
28-LUHM LIMITADA		R. Barão do Rio Branco, 66 - Curitiba - PR		76487073/001	390,00	390	390	390,00
29-MANOEL NASCIMENTO & ALMEIDA		Av. Pedro Miranda, n. 240 - Belém, Pa.		04925806/001	381,00	381	381	381,00
30-MARIO F. CARVALHO		Av. Almirante Barroso, 575 - Belém, Pa.		04970430/001	222,00	222	222	222,00
31-MATERIAIS FINOS S/A.		Trav. Padre Eutíquio, n. 1113 - Belém, Pa.		04909883/001	768,00	768	768	768,00
32-MARMORARIA ÁGUA VERDE LTDA.		Av. Água Verde, 1110 - Curitiba - PR		76504042/001	1.044,00	1.044	1.044	1.044,00
33-MOHIBER INDUSTRIA TEXTIL S/A.		Rua Herval, 339 - Belém - S. Paulo - SP		61098943/001	32.125,00	32.125	32.125	32.125,00
34-MÓVEIS MORO LTDA.		R. Cel. Amazonas Souza Azevedo, 255 - Curitiba - PR		76498542/001	410,00	410	410	410,00
35-N. CHARONE & CIA LTDA.		R. Senador Manoel Barata, n. 327 - Belém, Pa.		04917597/001	380,00	380	380	380,00
36-NORPAVE - NORTE DO PARANÁ VEÍCULOS LTDA.		Av. Tiradentes, n. 1445 - Londrina - PR		78625993/001	4.850,00	4.850	4.850	4.850,00
37-NORTE TAXI AÉREO LTDA.		Rua O' de Almeida, 476 - Belém, Pa.		04944138/001	8.500,00	8.500	8.500	8.500,00
38-PEDRO NASSAR & IRMÃO		Rua Conselheiro João Alfredo, 144 - Belém, Pa.		04910303/001	518,00	518	518	518,00

39—RADIO CLUBE DO PARÁ S/A.	Av. Presidente Vargas, n. 351 — Belém Pa.	04885828/001	1.188,00	1.188	1.188,00
40—ROMANI S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL	Praça Eufrasió Correia, 498 — Coritiba — PR	76491836/001	1.410,00	1.410	1.410,00
41—RAMAR S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Rua Piquiri, 578 — Coritiba — PR	76488105/001	1.064,00	1.064	1.064,00
42—RUBENS GOSSON	Rua Pariquis, 1760 — Belém, Pa.	04799896/001	126,00	126	126,00
43—RECAPAGEM REAL LTDA.	Av. Pedro Miranda, 246 — Belém, Pa.	04946315/001	12.804,00	12.804	12.804,00
44—REPRESENTAÇÕES ATLAS LTDA.	Av. Padre Eutíquio, 126 — Belém, Pa.	04907689/001	1.167,00	1.667	1.667,00
45—SERVOFA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Rua Rockfeller, 1118 — Coritiba — PR	76564624/001	5.200,00	5.200	5.200,00
46—SOARES SÁ	Trav. Djalma Dutra, n. 531 — Belém, Pa.	04899357/001	363,00	363	363,00
47—“SOANEX” — EXPORTADORA E IMPORTADORA	Rua Presidente C. Cavalcante, 327 — Coritiba — PR ..	76508548/001	4.000,00	4.000	4.000,00
48—T. P. FREITAS	Rua Bernal do Couto, 1117 — Belém, Pa.	04930558/001	490,00	490	490,00
49—TARUMÁ ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.	Rua Gelvira Pacheco Correia, 100 — Coritiba — PR ..	75064550/001	373,00	373	373,00
50—TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.	Trav. Triunvirato, 668 — Belém, Pa.	04951448/001	2.630,00	2.630	2.630,00
51—TRANZAMAZON — TRANSPORTADORA DA AMA-	Rua São Francisco, 209 — Belém, Pa.	05028246/001	1.236,00	1.236	1.236,00
52—ZONIA LTDA.	Rua Nilo Peçanha, 420 — Coritiba — PR	76515675/001	9.292,00	9.292	9.292,00
53—TRONICA NACIONAL LTDA.	Rua Manoel Barata, 300/380 — Belém, Pa.	04909826/001	2.076,00	2.076	2.076,00
53—VALDEMAR ARÊDE & CIA.			518,00	324.895,00	325.413 325.413,00

T O T A L

Importa o presente Boletim de Subscrição na quantia de Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e treze cruzeiros (Cr\$ 325.413,00):

Observação: Os investidores constantes do presente Boletim de Subscrição, encontram-se devidamente representados por procuração outorgada ao Sr. Claudomiro Pereira da Silva

Belém, Pará, 13 de novembro de 1973.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Francisco Moreira Pacheco

Contador

C.R.C. Pa. 0584 — C.P.F. 000588312

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Claudomiro Pereira da Silva

Belém, 16 de novembro de 1973.
Em testemunho MMM da verdade.Márlia M. Matos
Esc. autorizada

Banco do Estado do Pará S/A.

Agência Centro

Belém, 1973

Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegal.

(Ext. — Reg. n. 4606 — Dia: 18.12.73).

J A Ú — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. — 04.909.180/001

Ata da Reunião da Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 16 de novembro de 1973

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às oito (8) horas, em sua sede social, à Praça J. Dias Paes, n. 6, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Após constatar a presença de todos os Diretores, o Presidente Sr. Claudomiro Pereira da Silva, deu início aos trabalhos convidando para Secretário o Diretor de Finanças, Sr. José da Nobrega Ribeiro e esclareceu aos presentes a finalidade da reunião, consistente na apreciação, julgamento e aprovação de várias medidas, visando o desenvolvimento da Empresa. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente, participou, que as pesquisas do mercado para a instalação de mais uma Filial em nossa Capital no horário comercial, apresentou resultados satisfatórios. Em virtude desses fatores favoráveis, e por atender plenamente aos interesses da Sociedade, propõe a Diretoria a instalação de uma Filial no prédio de propriedade da Sociedade, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 284, nesta cidade, atribuindo a dita filial o Capital de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), com início de suas atividades estabelecido para o dia 7 de dezembro próximo vindouro, o que será efetivado após o parecer favorável do Conselho Fiscal. A seguir foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a que os Membros do Conselho Fiscal, que se encontram presentes, deliberassem sobre o assunto. Reabertos os trabalhos, o Sr. Secretário procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado nos seguintes termos: — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Senhores Acionistas. Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Jaú — Indústria e Comércio S/A., no desempenho de suas atribuições, resolveram por unanimidade, aprovar a Proposta da Diretoria, sobre a criação de uma Filial nesta Cidade à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 284, que apresenta inúmeras vantagens para o comércio, mormente com as modernas instalações ali introduzidas. Belém, Pará, 16 de novembro de 1973. aa) Adalberto Malcher da Silva, Edgar Batista de Miranda e Maximiano Modesto Filho. Face ao Pronunciamento favorável do Conselho Fiscal o Sr. Presidente declarou aprovada a instalação da Filial, com início de suas atividades no dia

7 de dezembro próximo vindouro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou ao Secretário a lavratura da presente Ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos assinada, sendo a sessão encerrada às dez (10) horas. aa) José da Nobrega Ribeiro — Secretário, Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 16 de novembro de 1973. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nobrega Ribeiro e Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Está conforme o original.

Belém, Pará, 16 de novembro de 1973.

JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO

— Secretário —

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

— Contador —

CRC Pa. n. 0584 — CRC Ce. 1138

C.P.F. 000588312

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de José da Nobrega Ribeiro.

Belém, 20 de novembro de 1973.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escr. Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos	70,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	5,00
	Cr\$ 75,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém, ... de de 1973

Recebemos os valores acima.

Assinatura do Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Pro-

fissional do Contador (x) Sr. Francisco M. Pacheco, CPF-MF 000588312, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24.1.1973, sob número de ordem, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 26 de novembro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMAS
CPF-MF n. 007.771.882.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 20 de novembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 9769-70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2627/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de novembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente, em exercício.

p/ BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4605 — Dia 18.12.73)

SOTEAÇO — Estruturas em Aço S.A.

C.G.C. n. 04.924.106/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, sita à Avenida 16 de Novembro, n. 427 às 16,00 horas do dia 31 do corrente, os senhores acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) Reforma de Estatuto
- c) O que ocorrer.

Belém, 13 de dezembro de 1973.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4.594 — Dias 14, 15 e 18.12.1973)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção 65.047.400,39
Móveis e Utensílios e Almoarifado 18.135.646,06
Sistemas de Comunicação e Segurança 154.278,86

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 63.559.403,92

TOTAL

Cr\$ 4.517.803.191,72

Redescontos e Empréstimos no Banco Central 108.700.711,75
Depósitos Obrigatórios—F.G.T.S. 1.805.640,00
Obrigações Por Refinanciamentos e Repasses Oficiais 439.286.943,41
Outras Contas 11.308.863,77

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 200.774.929,06

TOTAL

Cr\$ 4.517.803.191,72

Belém (PARÁ), 12 de dezembro de 1973

JORGE BABOT MIRANDA
Presidente

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE JESUS PENHA
FRANCISCO TARCÍSIO DE OLIVEIRA LIMA
MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
NILO ALBERTO BARROSO

BERNARDINO FERNANDES DE SA
Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade

CIRCULAR N. 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS NOVEMBRO/73

1. CRÉDITO GERAL

I — A Particulares 27,6 % a.a.
II — Ao Comércio e a Indústria :—
a) — Com prazo até 60 dias 15,6 % a.a.
b) — Com prazo superior a 60 dias 16,8 % a.a.
III — A Comercialização da Produção Rural :—
— Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais 15,0 % a.a.

2. CRÉDITO INDUSTRIAL

I — Até 60 dias 15,6 % a.a.
II — Superior a 60 dias e até 12 meses 16,8 % a.a.
III — Acima de 12 meses, Juros de 8 % a.a. e mais Correção Monetária igual a das ORTN

3. CRÉDITO RURAL

I — Custeio Rural :—
a) — Prazo até um (1) ano 13 % ou 15 % a.a.
b) — Prazo superior a um (1) ano 5 % ou 7 % a.a.
e Correção Monetária de 8 % a.a.
II — Fatores Técnicos da Produtividade :—
a) — Máxima 7 % a.a.
b) — Mínima sem juros
III — Investimento Rural :—
a) — Fundiários 12 % a.a.
b) — Demais Investimentos 7 % a.a.

(Ext. Reg. n. 4619 — Dia — 18.12.73)

IDEAL CLUBE

Resumo do Estatuto do "Ideal Clube", aprovado em sessão da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 1969.

Data da Fundação: 23 de janeiro de 1969.

Sede Social: Cidade de Castanhal — Estado do Pará.

Finalidade: Tem como finalidade estimular a fraternidade e harmonia entre seus sócios, promovendo reuniões sociais, artísticas, culturais e físicas, além da prática de esportes e mais recreações condignas.

Duração: O tempo de duração é indeterminado.

Dissolução: A sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade e para qual será necessário o comparecimento de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios.

Dos Sócios: São deveres do sócio, seja qual for a categoria, cumprir rigorosamente o Estatuto do Clube e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, sendo as seguintes as classes de sócios:

1. Honorários
2. Beneméritos
3. Proprietários
4. Contribuintes
- a) Efetivos
- b) Eventuais

Fundo Social: O fundo social é constituído de contribuições, auxílios, taxas arrecadadas, jóias, mensalidades, etc.

Os Poderes da Sociedade: São poderes: A Assembléia Geral que é o órgão soberano nas atribuições, a Diretoria que responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas com a sociedade e compor-se-á de dois (2) membros, sendo presidente e vice-presidente eleitos anualmente pela Assembléia Geral e com amplos poderes para criação de cargos de caráter provisório bem como nomear "ad nutum" seus auxiliares que passarão a ser denominados Diretores e o Conselho Fiscal que é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes eleitos pela Assembléia Geral e se constitui como órgão de controle patrimonial e financeiro, fiscalizando permanentemente todos os aspectos da administração social que digam respeito à receita e despesa.

Disposições Gerais: A bandeira do "Ideal Clube" é na forma retangular, medindo 120 x 90 cm com as seguintes cores: campo em cor vermelho, tendo ao centro, um círculo branco de bordas pretas, cujo diâmetro é de 40 cm e cujo interior contém em campo de cor carmim, as iniciais do clube, sendo a letra "I" em branco e a letra "C" em preto, aquela superposta a esta e o escudo é constituído de um círculo vermelho com as bordas brancas, tendo ao

centro as iniciais do clube na forma já escrita na bandeira.

Castanhal, 05 de dezembro de 1973.

(aa) MANOEL INACIO MORAES, Presidente da Junta
AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Membro
IVAN SOARES PIMENTEL, Membro

CARTÓRIO DE CASTANHAL

Reconheço a assinatura supra: de Manoel Inácio Moraes, Agamenon José Barros do Vale e Ivan Soares Pimentel.

Em testemunho M.D.A.A. da verdade.

Castanhal, 06 de dezembro de 1973. —

(a) MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAÚJO, Tabelião.

**CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 20. OFÍCIO**

Castanhal — Pará

Apresentado hoje para registro, apontado sob o

N. de ordem 701 — Protocolo Livro A, n. 1.

Registrado sob número 943 no livro B, n. 4, folhas 289 — Registro Integral.

Castanhal, 06 de dezembro de 1973. — (a) ETELVINA FREIRE DA SILVA, Oficial — C.P.F. 032127342.

(T. n. 20514 — Reg. n. 4620 — Dia 18.12.73)

**MARCO CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S. A.
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

As 10:00 horas do dia 30 de novembro de 1973, na sede da Sociedade Anônima que gira sob a denominação de Marco Construção e Reparos Navais S.A., na Rodovia Arthur Bernardes s/n. Val-de-Cans nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios Thales Fernandes, representado neste ato por seu bastante procurador senhor Antonio Gomes do Amaral, Gilson da Cruz Miranda, Valter Silva Santos, Antonio Gomes do Amaral, Irinéa da Silva Santos, Lysis Bustamante Fernandes e Valéria Bustamante Fernandes, sendo representadas as duas últimas neste ato por seu bastante procurador senhor Valter Silva Santos.

Foi convidado para presidir a reunião o senhor Antonio Gomes do Amaral, o qual após agradecer a indicação do seu nome, convidou a mim Valter Silva Santos para secretariá-lo na direção dos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. Após os 7 (sete) participantes em curso declararem que são os únicos acionistas da Sociedade Marco Construção e Reparos Navais S.A., com sede na Rodovia Arthur Bernardes s/n. Val-de-Cans, transformada por instrumento particular, firmado no dia 1º de agosto de 1973, documento arquivado na

Junta Comercial do Estado do Pará sob o número de ordem 1706/73. Em seguimento os presentes à Assembléia Geral Extraordinária deliberaram por unanimidade e sem reservas, apreciar a retificação do preâmbulo da ata de transformação da Sociedade publicada com incorreção nas páginas 11 e 12 do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 24 de agosto de 1973, que recebeu o número de ordem de arquivamento da Junta Comercial do Estado do Pará 1.706/73, no seguinte: onde se lê 13 de julho de 1973, a data correta é 1º de agosto de 1973, e onde se lê Valéria Bustamante Fernandes, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade número 2794675, expedida pelo Instituto Felix Pacheco da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara, CPF/MF, número 313493077, representada neste ato por seu bastante procurador, Valter Silva Santos, conforme instrumento público de mandato lavrado às fls. 86 v, livro 215 do Cartório Mário Sequeira do Estado da Guanabara do dia 18 de junho de 1973, o texto correto é o seguinte: Valéria Bustamante Fernandes, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade n. 2794675, expedida pelo Instituto Felix Pacheco da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara, CPF/MF, número 313493077 que subscreve 2.000 quotas no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), sendo cedente das referidas quotas o senhor Thales Fernandes, representado neste ato por seu bastante procurador Valter Silva Santos, conforme instrumento Público de mandato lavrado às fls. 86 v. livro 215 do Cartório Mário Sequeira do Estado da Guanabara do dia 18.06.73. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa a fim de ser a respectiva Ata lavrada após o que, reaberto, foi este documento lido pelos presentes os quais o aprovaram e ratificaram para todos os efeitos legais, as retificações dela constante e, depois de ter sido encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Extraordinária o assinaram.

Está conforme o original.

Belém, 30 de novembro de 1973.

ANTONIO GOMES DO AMARAL
P/ THALES FERNANDES
GILSON DA CRUZ MIRANDA
VALTER SILVA SANTOS
ANTONIO GOMES DO AMARAL
IRINÉA DA SILVA SANTOS
VALTER SILVA SANTOS
P/ LYSIS BUSTAMANTE FERNANDES
VALTER SILVA SANTOS
P/ VALÉRIA BUSTAMANTE FERNANDES

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço como verdadeiras as fir-

mas retro assinaladas — Gilson da Cruz Miranda — Valter Silva Santos (3) — Antonio Gomes do Amaral (2) — Irinéa da Silva Santos.

Belém, 13 de dezembro de 1973.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

José Augusto Pontes Moraes

Tabelião Substituto

CPF 000479532

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Decreto Lei 2.143, de 24.4.49.

Belém, 13.12.1973.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	20,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	5,00
	Cr\$ 25,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, ... 1973.

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

Assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 7 de dezembro de 1973

e mandada arquivar por despacho da Junta de 11 de dezembro de 1973, contendo duas (2) folhas de números 10.363.64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2786/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente, em exercício

P/ Benedito Gilberto de Azevedo Pontoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20506 — Reg. n. 4598 — Dia — 18.12.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional no Pará

Pelo presente e nos termos do parágrafo 10. do Art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios: — Antenor Ferreira da Silva — NB|31—9.963.600 — Aux. Doença 241073 — Recurso; Apolinário Cunha Brandão B|31—9.962.901 — Aux. Doença 151073 — Recurso; Antonia Augusta dos Reis — NB|31—9.963.525 — Aux. Doença 151073 — Recurso; Antonio Nascimento Costa — NB|31—9.633.754 — Aux. Doença 151073 — Recurso Arnelio Ramos S. Flexa — NB|31—9.962.092 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Antônio Alves Correa — NB|31—9.962.592 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Abel P. da Silva Filho — NB|31—9.958.873 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Adelicio Araújo Baia — NB|31—9.959.776 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Antonio Chaves — NB|31—9.963.803 — Aux. Doença 161073—; Antonio Barbosa — NB|31—9.963.757 — Aux. Doença 121073; Antonio Costa dos Santos — NB|31—9.963.725 — Aux. Doença 111073; Ausier dos Reis Barros Rodrigues — NB|31—9.963.691 — Aux. Doença 101073; Arnaldo Cristo dos Reis — NB|31—9.964.186 — Aux. Doença 111073; Apolinário da Silva Matos — NB|31—9.958.603 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Apolonia Passos dos Santos — NB|31—9.959.625 — Aux. Doença

051073 — Recurso; Antonio Ferreira Barbosa — NB|31—9.963.508 — Aux. Doença 101073; André Palheta dos Anjos — NB|31—9.963.528 — Aux. Doença 011073; Arinaldo Gomes — NB|31—9.963.556 — Aux. Doença 011073; Antonio dos Santos Corrêa — NB|31—9.962.991 — Aux. Doença 011073; Aurino Nascimento dos Reis — Aux. Doença 011073; — NB|31—9.962.977; Antonio Cordeiro Soares — NB|31—9.962.524 — Aux. Doença 021073; André Pantoja de Souza — NB|31—9.962.559 — Aux. Doença 021073; Apolônia Passos dos Santos — NB|31—9.963.991 — Aux. Doença 041073; Antonio Manoel de La Hoz Rodrigues — NB|31—9.964.148 — Aux. Doença 041073; Ana dos Santos Américo — NB|31—9.963.686 — Aux. Doença 051073; Apolinário Corrêa da Cunha — NB|31—9.960.862 — Aux. Doença 051073; Amélia Maria Ferreira — NB|31—9.962.758 — Aux. Doença 280973; Antonio F. Sarmanho — NB|31—9.962.448 — Aux. Doença 051073; — Recurso; Adalgiso Alves Bezerra — NB|31—9.962.738 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Antonio Lira da Silva — NB|31—9.962.836 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Benedito Guedes dos Santos — NB|31—9.962.818 — Aux. Doença 280973; Beatriz Figueiredo dos Santos — NB|31—9.962.974 — Aux. Doença 280973 — Braz Aires da Cunha — NB| 31—9.963.548 — Aux. Doença 011073; Benedito Lopes — Aux. Doença 051073 — NB|31—9.961.583 — Recurso; Braulino Beniamim de Miranda — NB|31—9.962.933 — Aux. Doença 011073; Benedito Cordeiro da Rocha —

NB|31—9.960.334 — Aux. Doença 021073; Carlos Ferreira — NB|31—9.962.785 — Aux. Doença; Recurso; Carmita de Castro Ramos — NB|31—9.963.598 — Aux. Doença 051073; Recurso — Carlos Miguel Pinho Lalor — NB|31—9.962.494 — Aux. Doença 051073; Recurso — Cecilio Santos da Silva — NB|31—9.962.839 — Aux. Doença 280973; Cláudio Justino Silva de Souza — NB|31—9.960.974 — Aux. Doença 021073; Carmozinha Peniche Pantoja — NB|31—9.962.904 — Aux. Doença 280973; Cláudio Rodrigues Campos — NB|31—9.962.126 — Aux. Doença 051073; Recurso — Carlos Alberto F. Cardoso NB|31—9.956.148 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Djalma Rodrigues Barros — NB|31—9.960.767 — Aux. Doença 051073 — Recurso Deoclecio Teixeira Santana — NB|31—9.962.118 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Damasio Lima Cancio — NB|31—9.962.821 — Aux. Doença 240973; Deusdedit Batista da Cunha — NB|31—9.963.697 — Aux. Doença 101073; Deuzarina Freire de Almeida — NB|31—9.962.995 — Aux. Doença 121073; Darcy Cruz Fernandes de Almeida — NB|31—9.962.868 — Aux. Doença 280973; Euclides Gomes Lima — NB|31—9.962.726 — Aux. Doença 051073; Recurso; Eneidarina da Paixão Souza — NB|31—9.961.714 — Aux. Doença 240973; Elias Alves dos Santos — NB|31—9.962.808 — Aux. Doença 240973; Elias do Espírito Santo Souza — NB|31—9.962.932 — Aux. Doença 280973; Edgar Gonçalves de Souza — NB|31—9.956.837 — Aux. Doença 091073; Elza Reis — NB|31—9.956.647 — Aux. Doença 151073 — Recurso; Este-

Iita Maria F. Freitas — NB|31—9.956.394 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Elei-
 de Costa Figueiredo — NB|31—9.962.937 — Aux. Doença 24107 — Recurso; Eduar-
 do Pinheiro Gomes — NB|31—9.963.679 — Aux. Doença 091073; Eliezer Ferreira
 de Lima — NB|31—9.963.764 — Aux. Doença 171073; Erenice Amaral Teixe-
 ira — NB|31—9.963.748 — Aux. Doença 111073; Ester Freire Evangelista —
 NB|31—9.963.916 — Aux. Doença 121073; Expedito Bezerra —
 NB|31—9.963.793 — Aux. Doença 121073; Eulina Brazilisia Costa —
 NB|31—9.962.908 — Aux. Doença 151073; — Recurso; Francisco de O.
 Guarany — NB|31—9.962.630 — Aux. Doença 151073 — Recurso; Francisco
 Cardoso da Silva — NB|31—9.962.772 — Aux. Doença 241073; Recurso. Francisca
 Selma S. Queiroz — NB|31—9.644.905 — Francisco Carlos Gomes —
 NB|31—9.963.673 — Aux. Doença 091073; Francisco Costa Gouvêa —
 NB|31—9.963.687 — Aux. Doença 111073; Francisco Lopes de Souza —
 NB|31—9.962.966 — Aux. Doença 011073; Felipe Nery dos Santos —
 NB|31—9.963.577 — Aux. Doença 280973; Francisco Magno —
 NB|31—9.963.810 — Aux. Doença 151073; Francisco Alves de Oliveira —
 NB|31—963.847 — Aux. Doença 181073; Francisco Gino Fonseca de Almeida —
 NB|31—9.9962.960 — Aux. Doença 121073; Firmo Rodrigues de Souza —
 NB|31—9.961.765 — Aux. Doença 130873; Geraldo dos Santos Viana Almeida —
 NB|31—9.964.057 — Aux. Doença 121073; Geraldo Soares da Costa —
 NB|31—9.962.877 — Aux. Doença 280973 — Galdino Bezerra Filho —
 NB|31—9.962.888 — Aux. Doença 280973; Helena Vilhena Nascimento —
 NB|31—9.963.815 — Aux. Doença 151073; —Recurso; Hilza Sousa da Cunha —
 NB|31—9.962.441 — Aux. Doença 051073; Recurso; Hilda Braga Lisboa —
 NB|31—9.962.935 — Aux. Doença 011073; Higino Gomes Amanajás —
 NB|31—9.964.298 — Aux. Doença 181073; Horácio Magno dos Santos —
 NB|31—9.963.947 — Aux. Doença 191073; Helena Neves Duarte —
 NB|31—9.963.608 — Aux. Doença 011073; Inez da Costa Lima —
 NB|31—9.962.796 — Aux. Doença 091073; Iracema Barbosa Silva NB|31—9.963.777
 — Aux. Doença; Idalina Martins da Sil-
 va — NB|31—9.962.910 — Aux. Doença — 280973; Idalina Nascimento de Sou-
 za — NB|31—9.962.838 — Aux. Doença 240973; Isaias Correa da Costa —
 NB|31—9.958.423 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Ismael Matias dos Santos
 NB|31—9.645.542 — Aux. Doença 051073; — Recurso; José Tarcisio Farias
 NB|31—9.958.618 — Aux. Doença 051073 — Recurso; João Miranda —
 NB|31—9.962.612 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Júlia Bahia Corrêa
 — NB|31—9.963.607 — Aux. Doença ... 091073; José Haziel de Freitas Costa —
 NB|31—9.963.869 — Aux. Doença 191073; José Melo de Oliveira — NB|31—9.961.800
 — Aux. Doença 191073; José dos Santos Gaia — NB|31—9.963.593 — Aux. Doen-
 ça 091073; José Pereira Evangelista — NB|31—9.963.554 — Aux. Doença 091073;
 João Fernandes dos Santos Azevedo — NB|31—9.963.773 — Aux. Doença 171073;
 Júlio Mendes Ferreira — NB|31—9.963.741 — Aux. Doença 111073;
 José Maria Solano Melo — NB|31—9.963.751 — Aux. Doença 111073;
 José Ribamar da Silva — NB|31—9.963.792 — Aux. Doença 171073;
 João Pereira de Carvalho — NB|31—9.963.817 — Aux. Doença 161073;
 Josias Herculano de Brito — NB|31—9.964.058 — Aux. Doença 121073;
 José Pereira da Silva — NB|31—9.963.816 — Aux. Doença ...
 121073; José da Silva Farias — NB|31—9.964.115 — Aux. Doença 121073;
 Joana Melo de Souza — NB|31—9.963.703 — Aux. Doença 101073;
 Jorge Aires dos Santos Filho — NB|31—9.963.572 — Aux. Doença 280973;
 Josimo Bonfim do Nascimento — NB|31—9.962.887 — Aux. Doença 280973;
 João Soares Batista — NB|31—9.962.662 — Aux. Doença — Re-
 curso; José Evangelista Soares — NB|31—9.953.530 — Aux. Doença — Re-
 curso; Joaquim Brasil dos Santos — .. NB|31—8.345.623 — Aux. Doença —
 241073 — Recurso; João das Graças D. da Paixão — NB|31—9.962.820 — Aux.
 Doença 241073 — Recurso; João da Cunha Pereira — NB|31—11.599.393 —
 Aux. Doença 151073 — Recurso; João Clementino Ferreira Filho —
 NB|31—9.955.495 — Aux. Doença 151073; José Maurício Cardoso Palheta —
 NB|31—9.963.821 — Aux. Doença 280973; João Santos Gomes — NB|31—9.962.858
 — Aux. Doença 280973; José Ribamar de Lima — NB|31—9.963.555 — Aux.
 Doença 041073; José Maria Monteiro — NB|31—9.963.797 — Aux. Doença 041073;
 João Rodrigues Gonçalves — NB|31—9.963.756 — Aux. Doença 280973;
 João Ribeiro Baía — NB|31—9.963.549 — Aux. Doença 011073; José da Costa
 Vieira — NB|31—9.962.802 — Aux. Doença 240973; Josias Ribeiro da Costa —
 NB|31—9.963.536 — Aux. Doença 041073; Joana Darc Fontes Lobato —
 NB|31—9.963.826 — Aux. Doença 240973; José Tavares Filho — NB|31—9.962.669
 — Aux. Doença 240973; Jacira Monteiro dos Santos — NB|31—9.963.544 — Aux.
 Doença 011073; Lindanor Gomes de As-
 sunção — NB|31—9.963.663 — Aux. Doença 101073; Laudelino Monteiro —
 NB|31—9.964.326 — Aux. Doença 151073; Lourival Garcia Galvão —
 NB|31—9.963.818 — Aux. Doença 121073; Ledícia Sanches Cohem —
 NB|31—9.963.597 — Aux. Doença 091073; Lourival Osório Ramos —
 NB|31—9.642.282 — Aux. Doença 051073; Recurso; Leoncio de Sousa Galvão —
 NB|31—9.963.829 — Aux. Doença 241073; Recurso — Luis Regino de Moraes La-
 vareda — NB|31—9.962.283 — Aux. Doença 051073; — Recurso; Luiz Manoel
 dos Santos — NB|31—9.952.489 — Aux. Doença 151073 — Recurso; Luiz Gonza-
 ga das Virgens — NB|31—9.962.705 — Aux. Doença — Recurso; Lourenço Gon-
 galves Carneiro — NB|31—9.962.267 — Aux. Doença 280973 — Lenita Pires Ca-
 chilé — NB|31—9.962.815 — Aux. Doença 240973; Manoel Corrêa de Carvalho
 — NB|31—9.962.728 — Aux. Doença 161073; Manoel Vasconcelos —
 NB|31—9.963.786 — Aux. Doença 171073; Manoel Deolindo Dias Furtado —
 NB|31—9.963.688 — Aux. Doença 101073; Manoel Dário de Oliveira —
 NB|31—9.963.842 — Aux. Doença 181073; Maria de Nazaré Mendes dos Santos —
 NB|31—9.963.800 — Aux. Doença 121073; Malvina Teixeira de Lima —
 NB|31—9.963.735 — Aux. Doença 111073; Maria Pereira dos Santos —
 NB|31—9.963.727 — Aux. Doença 111073; Manoel Pantoja Barroso —
 NB|31—9.963.711 — Aux. Doença 121073; Maria Aparecida Andrade —
 NB|31—9.962.999 — Aux. Doença 011073; Manoel do Carmo Moraes —
 NB|31—9.962.811 — Aux. Doença 240973; Maria do Socorro Souza —
 NB|31—9.963.670 — Aux. Doença 091073; Maria de Lourdes Santana Monteiro —
 NB|31—9.963.666 — Aux. Doença 091073; Mário dos Santos — NB|31—9.963.603 —
 Aux. Doença 091073; Maria das Graças Santos — NB|31—9.963.599 — Aux. Doen-
 ça 091073; Marluci de Andrade Miranda NB|31—9.963.559 — Aux. Doença 091073;
 Moises Magalhães Furtado — NB|31—9.962.114 — Aux. Doença 240973;
 Manoel Miranda Figueiredo — NB|31—9.962.938 — Aux. Doença 021073;
 Maria de Lourdes da Silva Guedes NB|31—9.963.534 — Aux. Doença 011073;
 Maria Selene S. Maciel — NB|31—9.955.795 — Aux. Doença 241073;
 —Recurso Marlene Moraes — NB|31—9.962.672 — Aux. Doença 241073;
 Recurso; Maria Lúcia Guedes Pereira — NB|31—9.958.258 — Aux. Doença 241073;
 — Recurso; Maria Leopoldina e Sousa Gomes — NB|31—9.963.506 — Aux. Do-
 ença — Recurso 241073; Maria de Lour-
 des da Silva Dantas — NB|31—9.962.804 — Aux. Doença 241073; — Recurso; Ma-
 ria José Arraes dos Santos — NB|31—9.960.864 — Aux. Doença —
 051073 — Recurso; Maria Cilene S. Nas-
 cimento — NB|31—9.962.574 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Maria Gomes dos
 Santos — NB|31—9.962.584 — Aux. Doença — 241073 — Recurso; Mário Perei-
 ra Chaves — NB|31—9.962.944 — Aux. Doença 011073; Manoel da Silva Matias
 — NB|31—9.962.649 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Maria de Santana Pi-
 nheiro — NB|31—9.958.155 — Aux. Doen-

ga 051073 — Recurso; Maria Sepeda Gonçalves — NB|31—9.963.632 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Maria Benedita Nonato Quaresma — NB|31—9.964.424 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Maria Bruno de Sousa — NB|31—9.962.004 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Maria de Nazaré Pava — NB|31—9.962.891 — Aux. Doença 011073; Maria Gonçalves da Cruz — NB|31—9.962.837 — Aux. Doença 240973; Marcelino Ferreira Pinheiro — NB|31—9.962.784 — Aux. Doença 051073; Manoel Alcantara — NB|31—9.962.720 — Aux. Doença 151073 — Recurso; Maria da Conceição Souza e Silva — NB|31—9.960.971 — Recurso 261073; Manoel Nery da Costa — NB|31—9.962.701 — Aux. Doença 280973 — Manoel Farias dos Santos — NB|31—9.962.939 — Aux. Doença 041073; Manoel Gadelha Lima — NB|31—9.963.784 — Aux. Doença 041073; Maria Madalena Neves Pantoja — NB|31—9.962.554 — Aux. Doença 280973; Maria Madalena Neves Pantoja — Maria do Carmo Rodrigues Pereira — NB|31—9.962.418 — Aux. Doença 280973; Maria Favacho de Freitas — NB|31—9.962.903 — Aux. Doença 280973; Nelson Ferreira de Assis — NB|31—9.961.651 — Aux. Doença 051076; Odaiza Maciel da Silva — NB|31—9.962.896 — Aux. Doença 280913; Oneide Cardoso de Oliveira Santos — NB|31—9.963.583 — Aux. Doença 091073; Orlando Moraes Tavares NB|31—9.963.654 — Aux. Doença 051073; Orvana Marques Gonçalves — NB|31—9.957.783 — Aux. Doença 151073; Recurso. Osmarino Monteiro Valino — NB|31—9.961.847 — Aux. Doença 051073 Recurso; Orlando Sousa Pereira — NB|31—9.962.616 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Orlando Miranda Lopes Filho — NB|31—9.962.806 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Osmar Ferreira Miranda — NB|31—9.964.124 — Aux. Doença 051073; Recurso — Olivian Dias Oliveira — NB|31—9.963.814 — Aux. Doença 171073; Olivar Rodrigues da Silva — NB|31—9.963.722 — Aux. Doença 111073; Olivarina Marlene B. Amaral — NB|31—9.962.504 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Pedro Antonio Maciel — NB|31—9.962.673 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Pedro Gonçalves Campos — NB|31—9.963.799 — Aux. Doença — Quintino Dias Leal — NB|31—9.963.638 — Aux. Doença 091073; Raimundo Costa — NB|31—9.963.820 — Aux. Doença 151073; Raimundo Ferreira de Sousa — NB|31—9.957.978 — Aux. Doença 051073; Recurso — Raimundo do Nascimento Meiguins — NB|31—9.962.167 — Aux. Doença 051073; — Recurso; Ricart Sousa Lopes — NB|31—9.962.766 — Aux. Doença 051073 — Recurso — Raimundo Ribeiro da Costa NB|31—9.961.761 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Raimundo Nonato Pereira — NB|31—9.964.020 — Aux. Doença 101073; Raimundo Sena — NB|31—9.963.732 — Aux. Doença 111073;

Raimundo Batista de Carvalho — NB|31—9.964.191 — Aux. Doença 111073; Raimundo da Silva Jardim — NB|31—9.963.736 — Aux. Doença 111073; Raimundo Nascimento Barbosa — NB|31—9.963.380 — Aux. Doença 121073; Rosemira Silva dos Reis — NB|31—9.963.644 — Aux. Doença 101073; Romario Reis da Rosa — NB|31—9.962.984 — Aux. Doença 101073; Ronaldo Abronheiro de Barros — NB|31—9.963.612 — Aux. Doença 091073; Raimundo Soares dos Santos — NB|31—9.963.562 — Aux. Doença 091073; Raimundo Rodrigues dos Santos — NB|31—9.963.595 — Aux. Doença 091073; Raimundo Sousa de Abreu — NB|31—9.645.331 — Aux. Doença 051073; — Recurso, Raimunda de Souza Correa — NB|31—9.962.215 — Recurso 171073; Raimundo Barbosa — NB|31—9.962.886 — Aux. Doença 280973; Raimundo Rodrigues Estumano — NB|31—9.962.913 — Aux. Doença 280973; Raimundo Carvalho — NB|31—9.9961.904 — Aux. Doença 051073; Raimundo Soeiro de Oliveira — NB|31—9.962.848 — Aux. Doença 280973; Sergio Alvares da C. Neves — NB|31—9.962.396 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Santino Rodrigues Melo — NB|31—9.9962.497 — Aux. Doença 151073; — Recurso; Sebastião N. da Silva — NB|31—9.961.864 — Aux. Doença 051073 — Recurso; Selma Maria Rosa dos Santos — NB|31—9.962.927 — Aux. Doença 2809.73; Sinfronio Gonzaga da Costa — NB|31—9.963.852 — Aux. Doença 171073; Sebastiana dos Anjos Pacheco — NB|31—9.962.934 — Aux. Doença 021073; Terezinha Aquino Evangelista — NB|31—9.962.950 — Aux. Doença 280973; Terezinha de Jesus C. Modesto — NB|31—9.962.569 — Aux. Doença 050973; Recurso; Terezinha de Jesus Nery — NB|31—9.963.749 — Aux. Doença 111073; Therezinha do Rosário Rodrigues de Almeida — NB|31—9.962.889 — Aux. Doença 041073; — Vicente Ferreira da Silva — NB|31—9.962.659 — Aux. Doença 240973 — Venância Oliveira Almeida — NB|31—9.964.025 — Aux. Doença 191073; Valdivino Trindade Monteiro — NB|31—9.962.812 — Aux. Doença 240973; Yolanda Leal da Cunha — NB|31—9.962.813 — Aux. Doença 280973.

Belém, 30 de novembro de 1973.
(Ext. Reg. n. 4603 — Dia — 18.12.73)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP TOMADA DE PREÇO N. 14/73 — AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, si-

tuada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 14/73 — SEVOP, para complementação das Obras do Centro de Saúde n. 1. — Sec. de Est. de Saúde Pública.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação
(G. Reg. n. 4317 — Dia: 14, 15 e 18/12/73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de

Governo IMPrensa Oficial do ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo MERGENTHALER LINOTYPEGO modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serra circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29 e 30/11 e 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/1973)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — (COSANPA)

CONTRATO N. 11/73

Contrato de Empreitada para fornecimento de Materiais para o Sistema de Esgotos sanitários de Belém, Capital do Estado do Pará, que entre si fazem a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA e a firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: — COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT, sediada com escritórios nesta Cidade, à Avenida Braz de Aguiar, n. 471 e fábricas de tubos de CA e PVC na Rodovia Arthur Bernardes, esquina com Estrada do Tapanã, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelos Assistentes da Gerência Regional, Engenheiro Sanclér Alberto Rocha, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, à Travessa Benjamin Constant n. 1387, CPF — 000258442, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: — CLAUSULA PRIMEIRA: — A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de materiais para o sistema de esgotos sanitários de Belém, capital do Estado do Pará, de acordo com a seguinte discriminação: — Tubos de CA nos diâmetros de 50 a 600mm e PVC por diâmetro de 60 a 300mm, respectivamente, nos comprimentos padronizados, peças especiais, conexões, para tubos de CA e PVC, acessórios para os assentamentos de tubos de CA e PVC como, anéis de por-racha, soldas especiais, etc., tudo no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros). CLAUSULA SEGUNDA: — O fornecimento dos materiais obedecerão fielmente, as especificações estipuladas pela COSANPA e pelas normas em vigor, estabelecidas pela ABNT. CLAUSULA TERCEIRA: — Do prazo — O prazo máximo para fornecimento dos materiais será de noventa (90) dias, colocados em Belém, no Almoxarifado Central da COSANPA, a contar da data da assinatura deste

Contrato. CLAUSULA QUARTA: — Do preço — Pelo fornecimento dos materiais constantes da Cláusula Primeira do presente Contrato, a CONTRATADA receberá a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros). CLAUSULA QUINTA: — Do pagamento — O Pagamento da importância referida na Cláusula anterior será feito na forma seguinte: 30% (trinta por cento) quando o presente Contrato for registrado no Tribunal de Contas do Estado e 70% (setenta por cento) contra a entrega dos materiais em perfeitas condições e após o recebimento dos mesmos de acordo com as normas em vigor na COSANPA. CLAUSULA SEXTA: — Todos os materiais serão entregues no endereço citado na Cláusula Terceira deste Contrato, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com transporte e taxas. CLAUSULA SÉTIMA: — Caberá à CONTRATADA sanar qualquer dano que, por acaso, ocorra por ocasião do transporte e desembarque dos materiais até a entrega definitiva à COSANPA. CLAUSULA OITAVA: — Da caução — Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) quantia essa que será recolhida à Tesoraria da COSANPA, por ocasião da assinatura do presente Contrato. CLAUSULA NONA: — Das penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais a CONTRATADA ficará sujeita à multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor Presidente da COSANPA, sendo que em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder o prazo contratual, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do presente Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA. Parágrafo Único — Das multas aplicadas, caberá recursos ao Diretor Presidente da COSANPA, mediante recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias. CLAUSULA DÉCIMA: — A rescisão do presente instrumento, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) — falir, entrar em concordata ou dissolver; b) — não cumprir quaisquer das obrigações estipula-

das no Contrato; c) — transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) — incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Fica facultada a COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a relação a ser fornecida pela Seção de Material, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. Parágrafo Primeiro: — Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. Parágrafo Segundo: — Julgada inidônea a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá a declaração de inidoneidade publicada no "Diário Oficial" do Estado. Parágrafo Terceiro: — Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da COSANPA, caberá, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recurso para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação, a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém toda e qualquer modificação, ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — As despesas deste Contrato, no valor de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), correrão à conta da dotação entregue a COSANPA pelo Governo do Estado do Pará, proveniente do Orçamento do Estado do Pará, exercício financeiro do ano de 1973 — 110.41 — Gabinete do Secretário — Atividade 15.10.2.082 — para desenvolvimento do Programa de Instalação do Sistema de Esgotos da Capital. 4.0.0.0 — Despesas de Capital 4.3.0.0 — Transferências de Capital 4.3.7.0 — Contribuições Diversas — Recurso do Fundo Especial (item III Artigo 25 da Constituição do Brasil). CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — O presente Con-

trato é firmado com dispensa de licitação "ex-vi" do artigo 126, parágrafo segundo (§ 2º), letra "d" do Decreto Federal n. 200/67, de 25 de fevereiro de 1967 e artigo 2º, parágrafo 2º, letra "d" do Dec. Lei do Governo do Estado do Pará, n. 7/69, de 08 de abril de 1969.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — Fica adotado o foro de Belém** para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes e reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 04 de dezembro de 1973.
Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
 Diretor Presidente da **COSANPA**
 C.G.C. — 04945341
Eng.º SANCLER ALBERTO ROCHA
 Pela firma **CONTRATADA**
 C.G.C. n. 61.064.838/20

TESTEMUNHAS:
EVERALDO SARMAHO
RAYMUNDO JOAO MARTINS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. de verdade.
 Belém, 05 de dezembro de 1973.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
 Tabe. Substituto.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra em número de três (3).
 Em testemunha M.M.M. da verdade.
 Belém, 05 de dezembro de 1973.
MARILIA M. MATOS
 Escr. Autorizada.

1ª. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
 Em sinal M.M.M. da verdade.
 Belém, 07 de dezembro de 1973.
MARILIA M. MATOS
 Escr. Autorizada.
 (Ext. Reg. n. 4604 — Dia 18.12.73)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

T. ADITIVO — PJ.61/73

Termo aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, como abaixo melhor se declara.

Processo n. 5114/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Eng.º Rodolpho Pereira Dourado Neto, Representante da firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, estabelecida à Rua Santo Antonio, 432 — 12º andar, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviço, firmado em 16/10/72, conforme processo n. 4533/72, referente ao serviço executado na Rodovia PA-02, trecho Tomé-Açu/Janic, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) O prazo de 442 dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado na cláusula IV do contrato ora aditado e Termo Aditivo PJ.24/73, fica prorrogado por mais trinta (30) dias consecutivos, contados a partir de 26.10.73 a 25.11.73, tendo em vista a aprovação dos engenheiros diretores da D. C. O. e D. R. T., devidamente autorizado pelo Eng.º Diretor Geral às fls. 2v do processo número 5114/73.

E por estarem assim acordes Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 07 de dezembro de 1973.
Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
 Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)
Eng.º RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — Representante da firma Adjudicatária

Testemunhas:

1º nome: Odilia Rebello
 Resid.: Antonio Baena, 137
 2º nome: Tomaz Paraense
 Resid.: Anchieta, 254
 (Ext. — Reg. n. 4601 — Dia 18.12.73)

T. ADITIVO — PJ — 62/73

Termo aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 5113/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Engenheiro Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Engenheiro Rodolpho Pereira Dourado Neto, Representante da firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., estabelecida à rua Santo Antonio, 432, 12º andar, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviço celebrado em 14.10.71, de acordo com o processo n. 4808/71, relativo aos serviços da Rodovia PA-02, trecho Paragominas Tomé-Açu, para o fim especial de ajustar, como ajustado, tem de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) O prazo de 602 dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado na cláusula IV do contrato ora aditado e Termo Aditivo PJ-24/73, fica prorrogado por mais quarenta (40) dias consecutivos, contados a partir de 15.09.73 a 25.11.73, tendo em vista a aprovação dos engenheiros diretores da D.C.O. e D.R.T., devidamente autorizado pelo Eng.º Diretor Geral às fls. 3 do processo n. 5113/73.

E por estarem assim acordes Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA —
Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)
Engº RODOLPHO PEREIRA DOURADO
NETO — Representante da firma Ad-
judicatária

Testemunhas:

1a. Odília Rebello
Antonio Baena, 137

2a. Tomaz Paraense
Anchieta, 254

(Ext. Reg. n. 4610 — Dia — 18.12.73)

Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Pará

PORTARIA N. 1294/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 1974, a validade dos Concursos abaixo relacionados, para provimento de Cargos do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará:

Técnico de Laboratório P.1601.12A
C.07. Motorista, CT.401.8A

C.04. Inspetor de Alunos, EC.204.9A

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 10 de dezembro de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER
Reitor

(Ext. — Reg. n. 4599 — Dia 18.12.73)

Termo Aditivo número 06/73, ao Contrato de Locação assinado entre a Universidade Federal do Pará e Luzia Brandão Telles, em data de 13 de dezembro de 1971, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Doutor Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de Locatária e Luzia Brandão Telles, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Domingos Marreiros, número 646, assistida de seu marido Carlos Alberto da Motta Telles, de agora em diante denominada simplesmente de Locadora, teem justa e contratada a prorrogação da loca-

ção objeto do instrumento original acima citado, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A Locadora, proprietária por justo título do prédio sito à rua Padre Prudêncio número 701, cede o referido imóvel à Locatária, em prorrogação da locação, pelo prazo de hum (1) ano, a ter início a 13 de dezembro de 1973 e término a 12 de dezembro de 1974.

SEGUNDA: — O valor locativo do imóvel objeto do presente Termo Aditivo, fica reajustado para Cr\$ 2.070,00 (dois mil e setenta cruzeiros), com base na Tabela de Coeficientes de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

TERCEIRA: — A despesa resultante do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação 3.1.3.10 estando devidamente empenhada sob o número 10599,73, pelo valor do acréscimo no corrente exercício, devendo ser feito o empenho complementar na mesma dotação, para o exercício de 1974.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 05 de dezembro de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER — Locatário — CPF
000.179.652

LUZIA BRANDÃO TELLES — Locadora
CPF — 000.167.212

Testemunhas:

Armenio Borges Barbosa

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa

(Ext. Reg. n. 4624 — Dia — 18.12.73)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Corina Martins Lima, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas

destinada à implantação da indústria AGROPECUÁRIA, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38.º e 38.º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: situado na região de Conceição do Araguaia, na gleba de n. 54, do loteamento Conceição do Araguaia; limitando-se a NE com o lote n. 57, a SE com o lote n. 55, a SW com terras devolutas e a NW com o lote n. 53, distando aproximadamente 24 Kms. da sede do Município. Medida de 4.200 metros de frente por 6.600 metros de fundos, perfazendo uma área de 2.772 ha. aproximadamente.

Ponto "A": 08°05'43"S x 49°21'48"WGR

Ponto "B": 08°07'59"S x 49°19'00"WGR

Ponto "C": 08°09'45"S x 49°20'26"WGR

Ponto "D": 08°07'38"S x 49°23'14"WGR

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 06 de dezembro de 1973.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO —
Chefe do Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
— Diretor da Divisão de Terras, em exerce.

(T. n. 20508 — Reg. n. 4608 — Dia 18.12.73)

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.111 — 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO BARATA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara no exercício acumulativo da 3a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo, de acordo com o despacho a seguir transcrito, ficam citados os Srs. Jacinto Alves de Souza e Osvaldo de Souza Reis, para que restituam o veículo depositado ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, veículo esse, objeto da ação de depósito que lhe move BANORTE S/A., tudo de acordo com a inicial e despacho a seguir transcritos a saber: — DESPACHO: — Citem-se por Edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. 22.11.73. a) M. L. C. Gomes. — REQUERIMENTO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara desta Comarca. BANORTE — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A., nos autos da ação de Depósito que move contra Pedro Alves da Luz e seus avalistas Jacinto Alves de Souza e Osvaldo de Souza Reis, que não tendo sido os avalistas citados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, vem respeitosa

mente requerer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos já mencionados avalistas por edital. Nestes termos Pede Determinação. Belém (Pa.), 14 de novembro de 1973. a) p.p. Augusto Roberto Klautau de Araújo. — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. I — DIZ BANORTE — CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A., sucessor de CREDINORE — CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A., instituição financeira, com sede em RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, que propôs, pelo JUIZ DE DIREITO da 8a. Vara, expediente do Escrivão Hebal Sarmanho, contra Pedro Alves da Luz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à Rua Oliveira Bello, n. 482, ação de Busca e Apreensão do auto CHEVROLET, modelo 1972, chassi n. 0144 BBR 2927P, motor 2JO 826H, plaqueada pelo Departamento Estadual de

Trânsito sob o n. AC 0631 PA., objeto de alienação fiduciária, conforme contrato de financiamento anexo, no valor de Cr\$ 26.747,52, no qual o peticionário é credor e o sr. Pedro Alves da Luz, devedor, sendo avalistas os srs. Jacinto Alves de Souza, residente à Rua Marquês de Herval n. 694, e Osvaldo de Souza Reis, residente à Av. Braz de Aguiar — Edifício Alben Almy — Apartamento 1004, Busca e Apreensão, essa proposta em vista de não ter o devedor pago várias prestações contratuais vencidas o que implicou no vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos do Artigo 762 n. III, do Código Civil e do pactuado no contrato anexo, deixando a medida, então requerida, de se efetivar por não mais se encontrar o veículo na residência do devedor que, da mesma mudouse sem deixar novo endereço, estando assim tanto o veículo como o sr. Pedro Alves da Luz, em local incerto e não sabido, conforme comprova a certidão do escrivão do feito extraída dos autos da já citada Busca e Apreensão (doc anexo). II — Sendo o devedor o depositário do veículo em alienação fiduciária que é o peticionário, com base no Artigo 4.º do Decreto Lei n. 911, de 1.º de outubro de 1969, combinado com os Artigos 366 e seguintes do Código de Processo Civil e 1287, do Código Civil Brasileiro, vem propor contra o sr. Pedro Alves da Luz, citados os avalistas Jacinto Alves de Souza e Osvaldo de Souza Reis, a presente ação de depósito, requerendo se digne V. Exa. de mandar citar por Edital o devedor e demais co-obrigados, a entregar o veículo acima descrito no prazo de 48 horas, sob pena de prisão ou o seu equivalente em dinheiro, ficando, desde já requerida a expedição do competente mandado de prisão contra o depositário, se o mesmo não depositar o veículo ou seu equivalente em dinheiro, Cr\$ 26.747,52 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), na forma do Artigo 369 do Código de Processo Civil, devendo afinal ser a ação julgada procedente com a condenação do réu ao pagamento do principal, juros, custas e honorários do advogado do credor, arbitrados em 20% do valor da causa. III — O autor indica e requer como provas o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, dos fiadores,

juntada de documentos e inquirição de testemunhas, cujo rol apresentará oportunamente. Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 26.747,52 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos). Belém (Pa.), 22 de maio de 1973. a) p.p. Augusto Roberto Klautau de Araújo. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 de dezembro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível, subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 4a. Vara, resp. p/ 3a. Vara Cível da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 4607 — Dia 18.12.73)

Comarca da Capital

— EDITAL — HASTA PÚBLICA

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele, por qualquer outro meio tenha conhecimento, que no dia 26 (vinte e seis) do mês corrente de Dezembro, às 11,00 (Onze) horas, no Palácio da Justiça, 3.º andar, à Praça Felipe Patroni, e à porta da sala das audiências da titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo descritos, penhorados ao executado, nos autos cíveis da Ação Executiva proposta por SILVA LOPES S.A., IMPORTADORES E EXPORTADORES, firma desta praça, estabelecida nesta cidade, contra JOSÉ MAIA FILHO, brasileiro, casado, comerciante,

residente e domiciliado nesta capital, a saber:

Uma Geladeira marca Gelomatic, de 10,5 pés, no estado, avaliada em Cr\$ 400,00; Um Televisor marca Inel, de 23 polegadas, avaliado em Cr\$ 450,00; Uma Estante de madeira, com portas envidraçadas, avaliada em Cr\$ 40,00; Duas Cadeiras giratórias, com assento e encosto de madeira, avaliada em Cr\$ 50,00; Duas Poltronas, estofadas, avaliadas em Cr\$ 60,00 e Um Arquivo de aço, com duas gavetas, avaliado em Cr\$ 200,00, tudo no total de Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 1973. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Jumentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES — Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4611 — Dia 18.12.73)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este lêrem ou dele tomarem conhecimento que por parte de Elcy Oliveira de Araujo, brasileiro, casado, e residente nesta cidade, foi requerida de conformidade com os artigos 735 a 738 do C.P.C., uma justificação de posse de uma área de terras localizada na região do Rio Maria, loteamento Castanhal, distando 180 kms da sede desse município com mais as seguintes especificações:

1 — Que a referida área mede 6.000 metros de frente, outros tantos nos fundos e 4.400 metros dos lados, totalizando 2.904;

2 — Que se limita, de um lado, com a estrada PA-70 de outro com o lote

155, de outro com o lote 162 e de outro com o lote 163.

Desse modo ficam citados terceiros interessados para oferecerem as impugnações que tiverem em audiência para esse fim designada para o dia 6 de dezembro de 1973, às 8,30 hs. Conceição do Araguaia, 9 de outubro de 1973. Eu, Antonia Pereira Neres, datilografei e subscrevi. A escrivã Antonia Pereira Neres. O Dr. Juiz de Direito: CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

(T. n. 20512 — Reg. n. 4613 — Dia 18.12.1973)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este lêrem ou dele tomarem conhecimento que por parte de Alvaro Valente Silva, brasileiro, casado, lavrador e residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, foi requerida, de conformidade com os artigos 735 a 738 do C.P.C., uma justificação de posse de uma área de terras compreendida pelo n. 55/A, do loteamento Salobro, com mais as seguintes especificações:

1 — Que a referida área se limita de um lado com o lote n. 153, de outro com os lotes 53 e 54 e pela esquerda e direita, respectivamente, com os lotes requeridos por Manuel da Silva e Raimundo Francisco;

2 — Que tem a forma de um retângulo que mede 4.000 metros em dois dos seus lados e 6.600 metros dos demais e constituiu das sobras dos lotes 55 e 56;

3 — Que são seus confrontantes Dr. Giovanni Queiroz, João Alvarenga, Onorato Barbisque e Braz Sobrinho.

Desse modo ficam citados terceiros interessados para oferecerem as impugnações que tiverem em audiência para esse fim designada para o dia 5 de dezembro de 1973 às 10 hs. Conceição do Araguaia, 9 de outubro de 1973. Eu, Antonia Pereira Neres, datilografei e subscrevi. A escrivã Antonia Pereira Neres. O Dr. Juiz de Direito: CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

(T. n. 20513 — Reg. n. 4616 — Dia 18.12.1973)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Doutora MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente

Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 4 (quatro) de janeiro de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), às 10 (dez) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à hasta pública o bem abaixo transcrito, penhorado nos autos da ação executiva proposta por BANCO PORTUGUES DO BRASIL S.A. contra FERNANDO AUGUSTO CORREA e MARIA ANGELA CORREA (execução de sentença), constante de: TERRENO EDIFICADO nesta cidade, situado à avenida Doutor Freitas, coletado sob o n. 2914, do plaqueamento moderno trecho compreendido entre as avenidas Almirante Baroso e 10. de Dezembro medindo oito metros de frente por quinze ditos de fundos (8,00m x 15,00m) ou o que tiver e for encontrado cobertura de digo com as características que seguem: Construção térrea em alvenaria, cobertura de telhas de barro comum, servida por quatro portas de frente, contendo no seu interior as seguintes dependências: — salão de entrada forrado e com piso mosaicado, salão grande forrado com forno, instalações sanitárias e pequeno quintal, estando referido imóvel recebendo melhorias internas no piso e paredes e azulejos até à altura regulamentar, avaliado em Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), próprio para fins industriais. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer no local dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por 3 (três) dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais despesas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir este e outros de igual teor para serem publicados na forma da Lei e afixado no lugar de costume à porta deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente jumentado no imp. oc. da Escrivã este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito:

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio.

(Ext. Reg. n. 4612 — Dia 18.12.73)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a ODIVAL QUARESMA, residente nesta cidade, que foi apresentada em meu Car-

tório, à Rua Senador Manoel Barata, n. 217, da parte de Caixa Econômica Federal — Filial do Pará, para protesto e apontamento, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 12.563,40 (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Quarenta Centavos), vencida em 17.07.72 e prorrogada para, por V. Ss. a favor de Apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória, ficando V. Sa., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal, 3 dias.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

— O Oficial do Protesto —

(T. n. 20.509 — Reg. n. 4616 — Dia 18.12.73).

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a RAIMUNDO BRAGA SARAIVA, residente nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Caixa Econômica Federal — Filial do Pará, para protesto e apontamento, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 10.824,66 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Seis Centavos), vencida em 20.06.73 e prorrogada para, por V. Sa. a favor de Apresentantes, e o intimo notifico ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória, ficando V. Sa., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal de 3 dias.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

— O Oficial do Protesto —

(T. n. 20.510 — Reg. n. 4615 — Dia 18.12.73).

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a ARMANDO M. DE PEREIRA, residente nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, n. 217, da parte de Caixa Econômica Federal — Filial do Pará, para protesto e apontamento, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 10.719,21 (Dez Mil, Setecentos e Dezenove Cruzeiros e Vinte e Hum Centavos), vencida em 14.03.72 e prorrogada para, por V. Sa. a favor de Apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória, ficando V. Sa., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal de 3 dias.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

— O Oficial do Protesto —

(T. n. 20.511 — Reg. n. 4614 — Dia 18.12.73).

Assistência Judiciária do Cível

Juízo de Direito da 9a. Vara Cível
Edital de notificação e citação de Honorina Oliveira de Santana com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita, e Notifica a senhora Honorina Oliveira de Santana, brasileira, casada, doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer a este Juízo, Palácio da Justiça, 3o. andar, sito à Praça Felipe Patroni, no dia 11 de janeiro de 1974, às 11 horas, para a audiência prévia de Conciliação e contestar, querendo, dentro do prazo legal, sob pena de revelia, a presente Ação de Desquite, que tramita por este Juízo, que lhe move Sérgio Rosa Santana, brasileiro, casado, funcionário aposentado da antiga Pará Elétrica, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio número 2.483, de conformidade com os despachos a seguir transcritos: — Despacho de fls. 7: — Cite-se a ré através de editais de vinte (20) dias, ficando também intimada a comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 27 de abril às 10 e 30 horas. O prazo para a contestação, fluirá a partir da audiência, caso não haja acordo. Em, 06.2.73. Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara Cível. — Despacho de fls. 11: — I — Remarco a audiência para o dia 11 de janeiro de 1974, às 11 horas. — II — O despacho de fls. deverá ser também transcrito. Em, 03.12.1973. Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara Cível. — E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam alegar ignorância de futuro, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. — Da do e passado nesta cidade de Belém Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Ana Maria Castelo Branco, Escrivã do 3o. Cartório da A. J. C. subscrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, no uso de suas

atribuições legais,

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo dr. 2º Promotor Público foi denunciado Benedito Sanches de Oliveira, paraense, casado, carpinteiro, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado exped-se o presente edital, para que compareça no dia 14 de janeiro vindouro, às 9,45 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de lesões leves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevê o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

(G. Reg. n. 4324)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado Rubens Souza da Cunha, de identidade ignorada, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir o presente edital para que compareça nesta 1a. Pretoria Criminal, 2o. andar do Palácio da Justiça, no dia 14 de janeiro vindouro, às 9 horas a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões leves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevê o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

(G. Reg. n. 4324)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado Osvaldo Ferreira de Araújo, paraense, solteiro, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado mandou expedir o presente edital para que compareça nesta 1a. Pretoria Criminal, 2o. andar do Palácio da Justiça, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões leves de que é acusado, no dia 14 de janeiro, às 10 horas sob pena de revelia.

Cumpra-se

Belém, 12 de dezembro de 1973.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, es-
crivã o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º
Pretor Criminal, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber a todos quanto o presente
edital lerem ou dele conhecimento tive-
rem, que pelo dr. 1º. Promotor Público,
foi denunciado Miguel Canuário Batista
Assunção, paraense, incurso nas sanções
punitivas do artigo 129 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser
citado pessoalmente, mandou expedir o
presente edital para que compareça
nesta 1ª. Pretoria Criminal, 2º. andar

do Palácio da Justiça, no dia 14 de ja-
neiro vindouro, às 930 horas a fim de
ser interrogado acerca do crime de le-
sões leves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 1973

Eu, Marta Inês Antunes Lima, es-
crivã o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª. Região — Estado do Pará

Ref. Proc. n. 4993

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

O Dr. José Anselmo de Figueiredo San-
tiago, Juiz Federal da Seção Judi-
ciária do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos que lerem o presente
Edital ou dele conhecimento tiverem
que pelo mesmo éita Manoel Antonio de
Souza e Jurandina Ribeiro da Silva, re-
sidentes à Av. Cônego Clementino s/n,
na cidade de Bragança, neste Estado,
com o prazo de quarenta e cinco (45)
dias, para responderem aos termos da
Ação Executiva que a Caixa Econômica
Federal move contra João Coelho da
Rocha, Manoel Antonio de Souza e Ju-
randina Ribeiro da Silva, nos termos e
de acordo com a petição e despachos a
seguir transcritos: Petição: "Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal — Caixa Econômica
Federal, empresa pública, com filial
nesta cidade, à Avenida Presidente Var-
gas n. 744, vem muito respeitosamente,
por seu advogado no fim assinado, de-
vidamente inscrito na Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, Seção do Pará, CPF
n. 002776302, instrumento de mandato
anexo, dizer a V. Exa. que é credora
de João Coelho da Rocha, CPF n. 10.018,
residente à Av. Cônego Clementino, s/n
no Município de Bragança; Manoel An-
tonio de Souza, CPF n. 005007042, resi-
dente à Av. Cônego Clementino, s/n, no
Município de Bragança e Jurandina Ri-
beiro da Silva, CPF n. 003344642, resi-
dente à Av. Cônego Clementino s/n, no
Município de Bragança, neste Estado, o
primeiro emitente e os outros avalistas,
domiciliados e residentes nesta cidade

da importância de Cr\$ 9.752,17 (nove
mil setecentos e cinquenta e dois cru-
zeiros e dezessete centavos), conforme
comprova com o demonstrativo anexo
à nota promissória que a esta acompa-
nha, vencida e não paga e mais as des-
pesas de protesto e de execução e assim
quer mover contra os requeridos, a
presente ação executiva, com funda-
mento no art. 298, inciso XIII, do Có-
digo de Processo Civil, pedindo que
seja promovida a devida citação, para
ser paga, a dívida, acrescida das custas,
despesas judiciais e honorários de ad-
vogado da Autora, no prazo de vinte e
quatro (24) horas, sob pena de penho-
ra. Dando-se a esta, para os devidos
efeitos, o valor do pedido e D. e A. esta,
com os inclusos documentos, pede-se
Deferimento. Belém, 9 de novembro de
1972. a) pp. Leonam Gondim". Primei-
ro Despacho: A. Conclusos. Belém,
17.11.72. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto". Segundo Despacho:
Cite-se. Belém, 15.12.72. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal Substituto".
Certidão: "Eu, Manoel Roberto de San-
tiago, Oficial de Justiça deste Juiz, ao
final assinado, certifico para fins de
direito que, em cumprimento ao man-
dato retro, me dirigi nesta cidade, a
residência do Sr. João Coelho da Ro-
cha, à Av. Cônego Clementino, desta
cidade e, sendo aí intimado por todo o
conteúdo do mesmo mandato que lhe
facultei a leitura que ficou ciente con-
forme se verifica de sua assinatura à
margem do mandato. O referido é ver-
dade e dou fé. Bragança, 21 de feve-
reiro de 1973. a) Manoel Roberto de
Santiago — Oficial de Justiça". Certidão:
"Certifico e dou fé que, em cumprimento
ao mandato retro me dirigi à residência
do sr. Manoel Antonio de Souza, nesta ci-
dade, muitas vezes e deixei de citar o

mesmo por nunca ter encontrado. O
referido é verdade e dou fé. Belém, 16
de março de 1973. a) Manoel Roberto de
Santiago — Oficial de Justiça". Certi-
dão: Eu, Manoel Roberto de Santiago,
Oficial de Justiça desta Comarca desig-
nado para a citação do mandato retro
certifico que, em cumprimento do mes-
mo me dirigi à residência de dona Ju-
randina Ribeiro da Silva, com a fina-
lidade de citação, e por vizinhos tui in-
formado que a mesma já não reside
nesta cidade, e sim na capital do Es-
tado, desconhecendo porém o endereço
certo. O referido é verdade e dou fé.
Bragança, 03 de março de 1973. a) Ma-
noel Roberto de Santiago — Oficial de
Justiça". Terceiro Despacho: "Vista à
Exequente. Belém, 30.07.73. a) Aristi-
des Medeiros — Juiz Federal Substi-
tuto". Requerimento da Exequente: O
domicílio está incerto, conforme certi-
dão do Oficial encarregado da diligência,
da ré Jurandina Ribeiro da Silva, assim
como o réu Manoel Antonio de Souza
não foi citado. Opino no sentido da
citação por edital. Belém, 24.08.73. a)
pp. Leonam Gondim". Quarto Despa-
cho. Citem-se por Edital, com o prazo
de 45 dias, encarregando-se a exequente
da sua publicação. Belém, Pa. 27.08.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal". Para
que chegue ao conhecimento de todos, e
no futuro não possam alegar ignorância,
expedi o presente edital e outros iguais
que serão publicados e afixados no for-
ma da Lei. Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do Pará,
aos dez dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e setenta e três.
Eu, (assinatura ilegível), Oficial Judi-
ciário, o datilografei. E eu, Chefe de
Secretaria, o conferi e assino JOSÉ A.
BARROSO.

(Ext. — Reg. n. 4591 — Dia 18.12.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM O PRAZO DE TRÊS (3) DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados,
Sr. Sebastião Nilton Brito Nogueira e Cons-
trutora Maracanã Ltda., reclamante e recla-
mada, respectivamente, para ciência de que
têm o prazo de três (3) dias, para se ma-
nifestarem sobre o cálculo elaborado por

esta Secretaria, no processo de reclamação
n. 1a. JCJ 720/73.

E para chegar ao conhecimento dos in-
teressados, é passado o presente Edital, que

será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar. Belém, 13 de dezembro de 1973. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12—A, lavrei o presente.

CIRENE ALBA DE OLIVEIRA E SILVA — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 4337)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada "Fazendas Tocantins Ltda.", residente em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo de reclamação n. 1a. JCJ. 359/73, em que é reclamante Pedro Gomes Barbosa, para ciência da decisão proferida por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 25 de julho de 1973, e cujo inteiro teor é o seguinte: —

"Resolve a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a Reclamação, para condenar a Reclamada, (Fazenda Tocantins Ltda.), a pagar ao reclamante Pedro Gomes Barbosa, a quantia de Cr\$ 478,50 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), a título de Gratificação de Natal ... (Cr\$ 291,62) e Férias Proporcionais ... (Cr\$ 186,62), além das parcelas ilíquidas de Depósitos do FGTS, Salário Retido, esta a ser apurada em liquidação de sentença e anotação da saída do reclamante em sua Carteira do Trabalho, pela Secretaria da Junta, após o trânsito em julgado desta decisão. E, ainda, sem divergência, julgar improcedentes as parcelas de descanso remunerado, horas extras e salário família por falta de amparo legal, tudo nos termos da fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeito à atualização pela correção monetária, na forma da Lei. Custas pela reclamação, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 800,00 inclusive a parte ilíquida, na quantia de Cr\$ 62,40 e pelo reclamante, sobre a parte julgada improcedente que se arbitra em Cr\$ 500,00 na quantia de Cr\$ 44,40. Cientes as partes".

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2.º bloco, 1.º andar. Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 8-A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 12 de dezembro de 1973.

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 4338)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Ralph Eugénio Wishart — Fazendas Tocantins Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo n. 1a. JCJ —

747/73, em que é reclamante Katsuo Yamaguchi, para ciência da decisão proferida por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 20 de setembro de 1973, e cujo inteiro teor é o seguinte: —

"Resolve a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a reclamada, Fazendas Tocantins Ltda., a pagar ao reclamante, Katsuo Yamaguchi, a quantia de Cr\$ 6.640,00, a título de Aviso Prévio (Cr\$ 2.600,00, Férias ... (Cr\$ 400,00), Gratificação de Natal ... (Cr\$ 600,00) e Salário Retido ... (Cr\$ 5.040,00) além das parcelas ilíquidas de depósitos do FGTS, nos termos do art. 34 do Decreto n. 59.820/66 e anotação da data de saída na Carteira de Trabalho, nos termos da fundamentação; e, ainda sem divergência, resolve julgar improcedentes as parcelas de horas extras, retificação da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, por falta de amparo legal, bem como autorizar a compensação do valor dos adiantamentos salariais confessados, na quantia de Cr\$ 2.160,00, apresentando, em consequência, um saldo líquido da parcela de salários retidos acima referida. Fica o valor da presente condenação sujeito à atualização pela correção monetária, na forma da Lei. Custas pelo reclamante sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 500,00, na quantia de Cr\$ 44,40 e pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em ... Cr\$ 7.000,00, na quantia de Cr\$ 143,60".

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2.º bloco, 1.º andar. Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 8-A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de dezembro de 1973.

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 4339)

4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Viana, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Leopoldo Ferreira Castro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias depositar na Secretaria desta Junta, a quantia de Cr\$ 72,15 (setenta e dois cruzeiros e quinze centavos), referente às custas devidas no Processo n. 4a. JCJ — 955/72, a que foi condenado no processo em que tem como reclamado Carmen Lopes Ribeiro.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 1973. Eu, João de Oliveira Costa, Chefe de Portaria, nível 13, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 4322)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação — Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Constropinta Comércio Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a JCJ — 878/73, em que é reclamante Adnair dos Santos Concílio, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 14, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Mário

VISTO:

Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração, 10—B. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 4312)

Edital de Citação — Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada a Empresa Regional de Desmatamento Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 200 (dois cruzeiros), correspondente às custas do processo número 5a JCJ — 825/73, em que é executada, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida no citado processo, no dia 26 de setembro de 1973, do seguinte teor: "Resolve Esta Junta Unanimemente, Julgar a Ação Procedente e Determinar Que a Secretaria Efetue na Carteira Profissional do Falado Esposo da Reclamante o Contrato de Trabalho Com a Reclamada Tomando Por Base o Tempo de Serviço Constante do Termo de Reclamação de fls. 3 dos Autos e o Salário Mínimo Desta Região Vigente a. 25 de Junho do Ano Em Curso. Na Preceitução do Artigo 39 da CLT, § 2º. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2,00 sobre Cr\$ 20,00 ditos, arbitrados por ser ilíquido o valor do pedido". Resu-

mo: Valor das Custas Cr\$ 2,00.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O Que se Cumpra, na forma da lei. Belém, 10 de dezembro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes Auxiliar de Administração — 10—B, datilografar. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

O Juiz:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 4314)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa Soares, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. JCJ—630/73, em que é reclamante Jerônimo Ferreira Santana, para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: — “Resolve a Junta por unanimidade julgar a Reclamatória Procedente em parte para, excluindo as parcelas de horas extras e repouso remunerado, improcedentes por falta de amparo legal, condenar a Reclamada Empresa Soares S/A, a pagar ao Reclamante Jerônimo Ferreira Santana, as parcelas de Aviso Prévio, Cr\$ 700,00; Salários Retidos em dobro (Cr\$ 10.240,00); comissões de 10% (Cr\$ 2.133,00); comissões de 5% (Cr\$ 1.520,00); Férias Simples (Cr\$ 349,50); Gratificação Natalina de 72 (Cr\$ 700,00); Gratificação Natalina de 1973 (Cr\$ 349,80), Totalizando a Condenação Cr\$ 15.992,30. Juros de Mora e Correção Monetária, na forma do decreto Lei n. 75. — Custas pela declaração, na quantia de Cr\$ 406,24, calculadas sobre o total da condenação e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 98,40 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.500,00 para as parcelas julgadas improcedentes. A empresa deverá depositar na Secretaria da Junta as Guias com o Código 01, para o reclamante movimentar os valores da sua conta vinculada, sob pena de execução por cálculos da Secretaria”. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, (Mário Roberto Raiol Fagundes) Auxiliar de Administração, 10—B, datilografar. E eu, (José Alexandre de Mello Júnior) Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 4313)

6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. Luiz Ezequiel Dias, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá depositar na Secretaria da 6a. JCJ de Belém, com o prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 146,40 (cento e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas devidas no proc. 6a. JCJ — 661/73, movido contra EIT — Empresa Industrial Técnica.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, aos 07 dias do mês de dezembro de 1973.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS —
Chefe da Secretaria da 6a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 4340)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Hélio Vaz de Alarcão, responsável pela empresa Auto Viação Batista Campos, para ciência de que no proc. 6a. JCJ — 88/71, movido por Raimundo Fernandes Vieira, f i exarado, pela Presidência da Junta, o seguinte despacho: — “Face à reiterada recusa do Sr. Hélio Vaz de Alarcão, homologo os cálculos de fls. para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência do Despacho. a) José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, aos 07 dias do mês de dezembro de 1973.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS —
Chefe da Secretaria da 6a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 4340)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de janeiro de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Celso Castro, Neto, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes, Km. 16, e que são os seguintes:

Terreno situado à margem direita da Rod. Arthur Bernardes, Km. 16, em Icoaraci, tendo as seguintes confrontações e medidas, pela parte da frente confrontando-se com a Rod. Arthur Bernardes, por uma reta medindo 100 metros, pelos fundos por uma reta por quem de direito, mede 100 metros tanto pela lateral direita como pela lateral esquerda mede 500 metros, totalizando uma área de 50.000 metros quadrados, confinando com quem de direito.

Terreno edificado, possuindo (8) oito galpões; 1º — portaria residência do vigia, e escritório; 2º — fábrica industrial propriamente dita; 3º — casas residenciais dos funcionários burocráticos da firma em número de (5) cinco casas; 4º — depósito de matérias primas; 5º — galpão de construção metálica sem cobertura; 6º — galpão de decorações de garrafas; 7º — galpão onde funcionava a oficina mecânica e compressores; 8º — prédio onde funcionava o restaurante. Na empresa devo ressaltar que todas as construções em apreço são de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum e telhas britânicas tudo no estado. Valor atribuído — Cr\$ 1.300.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 05 de dezembro de 1973. Eu, Glória Toutonge, datilografar. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

(Ass. Ilegível) — Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 4320)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de janeiro de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Orlando Martins de Souza contra Basílio Magno Pantoja, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

Uma (1) carteira de aço, marca “Imagem”, com 3 gavetas laterais e uma ao centro.

Valor atribuído — Cr\$ 200,00.

Uma (1) Carteira de madeira com armarção de ferro, com 3 gavetas laterais, cor castanho escuro, sem marca.

Valor atribuído — Cr\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu

valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de dezembro de 1973. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Eliete Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

(Ass. Illegível) — Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL

Concurso para o cargo Isolado de Provimento efetivo de auxiliar de Portaria PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Faço público, para conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso C—77 de Auxiliar de Portaria, Símbolo PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, que a Comissão do referido concurso, por motivo de força maior, resolveu transferir para o dia 12/01/1974 (doze de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro) o calendário para a realização das provas, anteriormente marcadas para o dia 15 do fluente mês, a saber:

dia 12 de janeiro de 1974 (sábado)

MANHÃ — das 08:00 às 09:00 horas — Instrução Moral e Cívica e Noções Sumárias de Direito.

MANHÃ — das 09:10 às 10:10 horas — Matemática.

MANHÃ — das 10:20 em diante — Português

TARDE — das 14:00 em diante — Prova Prática

As provas serão realizadas na Sede do Grupo Escolar "Professora Maria Amélia Vasconcelos", sita na Praça Magalhães Barata, nesta cidade de Capanema (Pará).

Outrossim, ainda para conhecimento dos candidatos inscritos, faço público que a Comissão fixou as seguintes normas para a perfeita realização das provas:

a) — os candidatos deverão estar presentes, ao local escolhido para a realização das provas, 45 (quarenta e cinco) minutos antes de seu início;

b) — deverão ser utilizadas por todos os candidatos canetas esferográficas de carga azul.

Capanema (Pa), 10 de dezembro de 1973.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão do Concurso

VISTO:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Presidente da Comissão

PORTARIA N. 06 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Auxiliar Judiciário PJ—3, desta Junta, Guilherme Jovita Corrêa da Silva, para substituir o Chefe de Secretaria, durante as férias do titular Júlio Ribeiro Netto, de 20/11 a 19/12/73.

Dê-se ciência e cumpra-se

Capanema, 19 de novembro de 1973. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 27 de novembro de 1973, conforme despacho no Processo TRT P—L.137/73.

(G. Reg. — n. 4185)

—EDITAL—

Concurso para o cargo Isolado de Provimento Efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

De ordem do Presidente da Comissão do Concurso C—77, para preenchimento de uma vaga para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ—12, em Capanema, Fica Reaberto o prazo para inscrição do referido concurso, nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, de conformidade com Resolução do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Capanema (Pa), 10 de dezembro de 1973.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário

VISTO:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Presidente da Comissão (G. Reg. — n. 4310)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

PORTARIA N. 12/73 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973.

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos da Portaria n. 65, de 26.10.1966, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região;

Considerando que a Chefe de Secretaria desta Junta, Maria de Lourdes Matos Cercasin requereu afastamento do serviço por oito (8) dias consecutivos, a partir do dia 19 de novembro do corrente ano, de acordo com a concessão do artigo 153, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União;

Considerando que, sendo necessária a designação de outro funcionário para substituí-la, foi baixada a Portaria n. 10, de 19.11.1973, expediente desta Presidência, que designou a funcionária Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, Auxiliar Judiciário, PJ—6, para substituir a Chefe de Secretaria, supra referida, enquan-

to durar o seu afastamento;

Considerando que a funcionária Maria de Lourdes Matos Cercasin, Chefe de Secretaria, PJ—2, encontra-se afastada de suas funções em decorrência do brusco e macabro falecimento de seu marido, pelo que a mesma já solicitou licença para tratamento de saúde, em virtude de se achar sem condições físicas e psicológicas de voltar ao serviço pelo menos até o recesso anual judiciário trabalhista, sendo, consequentemente, também, necessária a sua substituição pela mesma funcionária Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara;

Considerando que o quadro de funcionários deste órgão judiciário tornou-se sensivelmente insuficiente para fazer face ao crescente número de reclamações ajuizadas, equivalente ao movimento de qualquer das Juntas de Belém ou Manaus;

Considerando, enfim, que devido à imperiosa necessidade de serviço, não pode ser concedido o período de férias regulamentares à funcionária Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, não podendo, também, ser concedido à funcionária Maria de Lourdes Matos Cercasin,

RESOLVE:

I — Designar a Auxiliar Judiciária, PJ—6, Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara para substituir a Chefe de Secretaria Maria de Lourdes Matos Cercasin, enquanto durar o seu afastamento;

II — Determinar que as férias a que fazem jus as funcionárias Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara e Maria de Lourdes Matos Cercasin, referentes ao exercício corrente, sejam gozadas cumulativamente com as do próximo exercício.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo cópia ao Serviço Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Santarém, 27 de novembro de 1973. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Suplente de Juiz Presidente da JCJ de Santarém.

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 11 de dezembro de 1973, conforme despacho no Processo TRT P—1.186/73. (G. Reg. — n. 4326)

PORTARIA n. 11/73 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Oficial de Justiça desta Junta Alberto Diniz, nesta data entrou de licença para tratamento de saúde num período de vinte (20) dias, de 21 do corrente mês em diante, sendo necessária a designação de outro funcionário para substituí-lo,

RESOLVE:—

Designar o Auxiliar de Portaria, PJ—7.

Cláudio Francisco dos Santos, para substituir o Oficial de Justiça Alberto Diniz, enquanto durar o seu afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo cópia deste ato ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em três vias, para efeito de homologação e posterior publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Santarém, 21 de novembro de 1973.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA
FONSECA — Suplente de Juiz Presidente da JCJ de Santarém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 10 de dezembro de 1973, conforme despacho no Ofício 451/73.

Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região

NOTA N. 81/73

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo ... TRT RP 48/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 03/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo n. JCJ Santarém — 294/73, em que são partes: Raimundo Moreira Antunes, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

I — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 290,02 (duzentos e noventa cruzeiros e dois centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
— Juiz Presidente do TRT da 8a. Região.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA —
Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 4327)

NOTA N. 82/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 49/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 04/73, oriundo da Junta de Con-

ciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo n. JCJ Santarém, 270 a 272/73, em que são partes: José Corrêa Silva, Severino Luiz Pereira e Adalberto Público Correa, reclamantes, exequentes e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.202,38 (hum mil duzentos e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Santarém;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário

NOTA N. 83/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 50/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 6/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo n. JCJ Santarém 275/73, em que são partes: Raimundo Jardim Filho, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Santarém;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém,

13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4329)

NOTA N. 84/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 51/73 relativo ao Precatório Requisitório n. 7/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo n. JCJ Santarém — 400/72, em que são partes: Raimundo Mota Rodrigues, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 511,52 (quinhentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Santarém;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4330)

NOTA N. 85/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 52/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 8/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo n. JCJ Santarém 900/73, em que são partes: Cirilo Duarte Reis, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 403,03 (quatrocentos e três cruzeiros e três

centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Santarém;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4331)

NOTA N. 86/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 53/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 10/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo JCJ — Santarém 373/73, em que são partes: Nilo Gabriel Cardoso, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 678,44 (seiscentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Santarém;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4332)

NOTA N. 87/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 58/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 9/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo n. JCJ. Santarém 320 e 321/73, em que são par-

tes: Emídio da Costa Gadelha e Firmiano Nonato da Conceição, reclamantes, exequentes e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.147,12 (hum mil cento e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Santarém;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4333)

NOTA N. 88/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 68/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao Processo n. JCJC. 175/73, em que são partes: Afra Alves Gomes, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Corrêa para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCJ de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário

NOTA N. 89/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 69/73, relativo ao Precatório Requisitório s/n. 73 de 5.11.73, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e correspondente ao Processo n. 1a. JCJ 828/68, em que são partes: Manuel Ferreira de Souza, reclamante exequente e 1º Distrito Rodoviário Federal no Amazonas, reclamado executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4335)

NOTA N. 90/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 62/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 9/73, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente aos Processos 2a. JCJ. 379, 389 e 398/69, em que são partes: José Clodoaldo Gonçalves, Pedro Batista dos Santos e Oscar de Souza Pereira, reclamantes exequentes e Q. G. da Primeira Zona Aérea, reclamado executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório;

II — Baixem-se os autos ao Serviço Judiciário para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil;

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 13 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4336)

Tribunal de Contas

30

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO N. 8.743

(Processo n. 27.639)

Requerente — Exmo. Sr. Auditor Benedito José Vianna da Costa Nunes

Relator — Exmo. Sr. Conselheiro Presidente

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, nos quais o Exmo. Sr. Auditor Benedito José Vianna da Costa Nunes, solicitou 15% de adicional por tempo de serviço, por contar mais de 20 anos de serviço a este Tribunal.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, deferir o pedido o Sr. Auditor Benedito José Vianna da Costa Nunes, concedendo-lhe 15% de adicional por tempo de serviço a partir de 18.8.73.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.745

(PROCESSO N. 26.995)

Requerente: — Sra. Oneide de Souza Tavares, Diretora do Departamento de Educação Fundamental do Interior, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Relator: — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Oneide de Souza Tavares, Diretora do Departamento de Educação Fundamental do Interior, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 14.430.194,12 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros e Doze Centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, à conta da verba: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — DESPESAS CORRENTES — DESPESAS DE CUSTEIO — PESSOAL — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Oneide de Souza Tavares, Diretora do Departamento de Educação Fundamental, do Interior, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.430.194,12 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros e Doze Centavos), recebida no exercício financeiro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

— Relator —

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Fui Presente: — Dr. Hildeberto

Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.746

(PROCESSO N. 26.473)

Requerente: — Sr. Antonio Guerreiro Guimarães, Diretor do Departamento Aeroviário do Estado.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antonio Guerreiro Guimarães, Diretor do Departamento Aeroviário do Estado, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, à conta da Verba: PODER EXECUTIVO — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — GABINETE DO SECRETÁRIO — CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DESPESAS CORRENTES — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — DESPESAS DE CAPITAL — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tri-

bunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Antonio Guerreiro Guimarães, Diretor do Departamento Aeroviário do Estado, na importância de Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

— Relator —

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Impedido de Votar

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui Presente: — Dr. Hildeberto

Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.747

(PROCESSO N. 25.857)

Requerente: — Sr. José Maria Costa Lima, Chefe do Grupo de Escoteiro Católico São Raimundo Nonato.

Relator: — Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Maria Costa Lima, Chefe do Grupo de Escoteiro Católico São Raimundo Nonato, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 557,90 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Noventa Centavos), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar do Menor, no exercício financeiro de 1972, à conta da verba: SEFA, GABINETE DO SECRETÁRIO, DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Maria Costa Lima, Chefe do Grupo de Escoteiro Católico São Raimundo Nonato, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 557,90 (Quinhentos e Cinquenta e

Sete Cruzeiros e Noventa Centavos), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar do Menor, no exercício financeiro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
— Relator —

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Fui Presente: — Dr. Hilciberto
Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.748
(Processo n. 27.829)

Requerente: Senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 638/73, de 04.10.73, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Alexandre Francisco da Silva, diarista, Guarda Sanitário, Referência III do Quadro Suplementar dos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 03 de outubro de 1973, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1), combinado com os artigos 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 159 item II e 161 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.044,80 (dois mil, quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

— Vencimentos integral 1.704,00
— 20% de adicional 340,80

Cr\$ 2.044,80
como tudo dos autos consta:

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.749
(Processo n. 28.024)

Requerente: Senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 688/73, de 31.10.73, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de José Torres de Lima, diarista com estabilidade, Carpina, Referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Agricultura (Departamento de Engenharia Rural), decretada em 30 de outubro de 1973, de acordo com o artigo 159, item III, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161 item II da mesma lei número 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.959,60 (hum mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.704,00
— 15% de adicional 255,60

Cr\$ 1.959,60
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.750
(Processo n. 27.830)

Requerente: Senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício 638/73 de 04.10.1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Estelita Fernandes Farias, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Basílio de Carvalho — município de Abaetetuba), decretada em 03 de outubro de 1973, de acordo com os artigos 110 parágrafo único e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1), combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (hum mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.632,00
— 20% de adicional 326,40

Cr\$ 1.958,40
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.751
(Processo n. 26.531)

Requerente: senhor Elcio Serrão Nonato, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Elcio Serrão Nonato, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do referido Serviço, no valor de Cr\$ 35.054,89 (trinta e cinco mil, chi-

quenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, tendo comprovado o valor de Cr\$ 33.267,09 (trinta e três mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e nove centavos), passando para 1973 o saldo de Cr\$ 1.787,80 (hum mil, sete centos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do senhor Eloino Serrão Nonato, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.267,09 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e nove centavos) recebida no exercício financeiro de 1972, passando para 1973 o saldo de Cr\$ 1.787,80 (hum mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 4301)

EDITAL N. 10/73

Processo n. 26.709

DE CITAÇÃO com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Raimundo Nonato Benassuly Pompeu, Ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Benassuly Pompeu, Ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.709, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de São

Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4348—Dias 18, 19 e 20/12/73)

EDITAL N. 11/73

Processo n. 26.045

De Citação com o prazo de dez (10) dias a Sra. Maria Batista de Almeida Peixoto, Ex-Prefeita Municipal de BONITO, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Batista de Almeida Peixoto, Ex-Prefeita Municipal de BONITO, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.045, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BONITO, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 4348)

EDITAL N. 12/73

Processo n. 26.878

De Citação com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Francisco de Oliveira Leite, Presidente do S.A.A. de MELGAÇO, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento Art. 180, combinado com o Art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Oliveira Leite, Presidente do S.A.A. de MELGAÇO, exercício de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.878, referente a prestação de contas do S.A.A. de MELGAÇO, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 4348)

EDITAL N. 13/73 — Processo n. 26.681

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Jackson de Souza Castro, Presidente do S.A.A.E. de Bagre, exercício financeiro de 1972

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto do Regimento Art. 180, combinado com o Art. 190 e parágrafo único do Art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Jackson de Souza Castro, Presidente do S.A.A.E. de Bagre, exercício financeiro de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 26.681, referente à prestação de contas do S.A.A.E. de Bagre, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
— Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4348)

EDITAL N. 14/73 — Processo n. 26.431

De Citação com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Everaldo de Souza Martins, Prefeito Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Everaldo de Souza Martins, Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.431, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
— Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4348)

Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará
Separata à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial